ACTA Nº 9

ACTA REUNIÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE VIANA DO CASTELO REALIZADA NO DIA 12 DE ABRIL DE 2018 - - - - - - - - -

- Aos doze dias do mês de Abril do ano dois mil e dezoito, nesta cidade de Viana do Castelo e Paços do Concelho, reuniu-se a Câmara Municipal de Viana do Castelo sob a presidência do Presidente José Maria da Cunha Costa e com a presença dos Vereadores Vítor Manuel Castro de Lemos, Joaquim Luís Nobre Pereira, Carlota Gonçalves Borges, Ricardo Jorge Ponte de Matos Carvalhido, Manuel Hermenegildo Ribeiro da Costa, Paula Cristina das Neves Garcia e Veiga e Cláudia Cristina Viana Marinho. Secretariou o Diretor de Departamento de Administração Geral da Câmara Municipal, Luís Filipe Neiva Marques. E, tendo tomado os lugares que lhes estavam destinados, o Presidente da Câmara declarou aberta a reunião pelas quinze horas registando-se a falta da Vereadora Maria José Afonso Guerreiro da Silva por se ter deslocado a Lisboa, para a entrega dos galardões dos Premios Portugal Cinco Estrelas 2018, em representação do Municipio. **PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA:-** O Presidente da Camara solicitou aos membros da Câmara que declarassem se pretendem inscrever-se para usar da palavra no período de antes da ordem do dia, tendo alertado para o facto de nos termos legais este período ter a duração máxima de 60 minutos. **INTERVENÇÃO DO PRESIDENTE DA CÂMARA – 1 - INFORMAÇÃO:-** Pelo Presidente da Câmara foi apresentada a informação que seguidamente se transcreve:- "**INFORMAÇÃO** - Como tradicional, no dia 1 de Abril, Domingo de Páscoa, o Executivo Municipal recebeu no Salão Nobre o Compasso Pascal. No dia 3 de abril, com a presença do Presidente da Câmara Municipal, realizou-se a

conferência de imprensa de apresentação do Campeonato Nacional de Duplo Mini-Trampolim e Tumbling, que decorrerá em 28 e 29 de abril, no Centro Cultural de Viana do Castelo, com a participação recorde de 651 ginastas que representam 60 clubes de todo o país. No dia 4 de abril, decorreu o encontro "Alto Minho INVEST", promovido pela Comunidade Intermunicipal do Alto Minho (CIM Alto Minho), em parceria com a Confederação Empresarial do Alto Minho (CEVAL), com empresários do distrito de Viana do Castelo, o cônsul da Tunísia, no Porto, Madath Ali Jamal, e o diretor da FIPA (Agence de Promotion de l'Investissement Exterieur) em Madrid, Ibrahim Medini. No dia 5 de abril, o Presidente da Câmara Municipal e Presidente da CIM Alto Minho esteve presente na sessão de assinatura da declaração comum sobre política de coesão pós-2020, que decorreu em Finistèrre e participou na sessão de lançamento do projeto europeu ERASMUS + Sport SANA, projeto que pretende a inclusão social e tem como chefe de fila Finistèrre e como parceiros a CIM Alto Minho e a Galiza para desenvolver a prática do desporto náutico adaptado. O projeto "Momentos i", desenvolvido pela Câmara Municipal, faz parte das candidaturas finalistas ao Prémio de Boas Práticas de Participação 2017, que se destina aos membros da Rede de Autarquias Participativas, enquanto incentivo à implementação, disseminação e valorização de práticas inovadoras de democracia participativa ao nível local. De 5 a 7 de abril, decorreu em Viana do Castelo a iniciativa "Popular – INATEL na Rua", uma mostra popular que inclui espetáculo de etnografia e filarmónica, canto à capella, rusga tradicional, projeção de filme, teatro infantil, feirão, iniciativa organizada pela Fundação Inatel com o apoio da Câmara Municipal de Viana do Castelo e da Vianafestas. O dia mundial da saúde, comemorado a 7 de abril, foi assinalado com um Feirão no mercado municipal com atividades para todas as idades, e com a realização da caminhada "Dia Mundial da Saúde", com início na Praça da República. Também no dia 7 Abril, decorreu no Centro Cultural de Viana do Castelo, o Concerto dos Quinta do Bill com a Orquestra de Arte Sinfónica da Escola Profissional Artística do Alto Minho – ARTEAM. No dia 8 de abril, o Presidente da Câmara visitou a Associação Desportiva de Chafé e a freguesia de S. Romão do Neiva, tendo feito a entrega de duas

carrinhas que irão ficar ao serviço das duas entidades. A Câmara Municipal, através dos Serviços Municipalizados de Saneamento Básico de Viana do Castelo (SMSBVC), consignou duas empreitadas de saneamento, para as freguesias de Mazarefes e S. Romão do Neiva, empreitada que prevê a execução de 2222 metros de rede de águas residuais – saneamento, para servir mais 100 fogos habitacionais da freguesia de Mazarefes. No dia 9 de Abril, o Presidente da Câmara Municipal assinou nas Caldas da Rainha o protocolo para a criação de um Espaço Empresa para atendimento único às empresas a funcionar na Câmara Municipal, uma iniciativa do IAPMEI, em parceria com a AMA e a AICEP, e visa criar um modelo de atendimento empresarial centrado nos interesses e necessidades do empresário, concentrando as respostas às empresas num ponto único de contacto, com o objetivo de minimizar os esforços dos empresários no acesso à informação e na interação com a administração pública central e local. Também a 9 de Abril, o Centenário da Batalha de La Lys, foi assinalado pela Câmara Municipal e pelo Núcleo de Viana do Castelo da Liga dos Combatentes, com cerimónias militares evocativas no Largo 9 de Abril, seguindo – se a Homenagem ao Major Xavier da Costa, Comandante do 3º Batalhão de Infantaria 29 na Batalha de La Lys, e aos militares deste batalhão, no Teatro Municipal Sá de Miranda, onde foi apresentado o fac-simile do Relatório da batalha de la Lys, pelo Professor Artur Anselmo. No dia 11 de Abril, o Presidente da Câmara Municipal acompanhou a visita da Ministra do Mar à APDL onde decorreu a reunião sobre os acessos rodoviários ao porto de mar entre outros assuntos. Com a presença da Ministra do Mar foi assinado o Protocolo de Colaboração entre a Câmara Municipal e a NELO M.A.R. Kayaks Lda, a maior fabricante do mundo de caiaques, no Centro de Vela com o objetivo de criar uma base naval de treinos e de desenvolvimento de barcos de vela. (a) José Maria Costa.". **2 – INFORMAÇÃO ECONOMICA E FINANCEIRA DO 2º SEMESTRE DE 2017 -** O Presidente da Camara entregou cópias da informação económica e financeira relativa ao 2º semestre de 2017, elaborada pelo revisor oficial de contas, em cumprimento do disposto na alínea d) do n.º 2 do artigo 77º da Lei 73/2013, de 3 de setembro, tendo feito a apresentação dos

referidos documentos. **INTERVENÇÃO DA VEREADORA CLAUDIA MARINHO:-** A Vereadora Cláudia Marinho perguntou sobre a questão da mobilidade para a carreira técnica superior e da respetiva carreira remuneratória uma vez que nunca mais tiveram noticias sobre este assunto. Seguidamente e sobre as Águas do Alto Minho referiu que ter conhecimento que Ponte da Barca já dispõe de um estudo económico financeiro e de um projeto de acordo para ser firmado com os restantes municípios do Alto Minho, perguntando qual é a situação relativamente a Viana do Castelo. O Presidente da Câmara esclareceu que tem sido tentado um acordo com a Aguas de Portugal e estão em elaboração vários estudos de viabilidade económico financeiro, não tendo sido logrado ainda o acordo de todos os concelhos. Conclui dizendo que não é possível discutir este assunto no Executivo Camarario sem que este processo negocial esteja concluído e sem que esteja preparado o Acordo com as Aguas de Portugal. **ORDEM DO DIA:-** Presente a ordem de trabalhos, foram acerca dos assuntos dela constante tomadas as seguintes resoluções:- **(01) APROVAÇÃO DA ACTA DA REUNÃO ANTERIOR:-** A Câmara Municipal, e m cumprimento do disposto no número 2 do artigo 57º da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, e sem prejuízo da sua prévia aprovação sob a forma de minuta, deliberou aprovar a ata da reunião de 29 de Março findo, pelo que irá ser assinada pelo Presidente da Câmara e pelo Secretário da referida reunião. Esta deliberação foi tomada por maioria com os votos favoráveis dos Vereadores Vítor Lemos, Luís Nobre, Carlota Borges, Ricardo Carvalhido, Hermenegildo Costa, Paula Veiga e Cláudia Marinho e a abstenção do Presidente da Câmara por não ter participado da referida reunião. **(02) RELATÓRIO DE ATIVIDADES E DOCUMENTOS DE PRESTAÇÃO DE**

CONTAS 2017 - CMVC E SMSBVC:- Relativamente ao assunto indicado em título o Presidente da Câmara apresentou a proposta que seguidamente se transcreve:- "**Relatório de Atividades e Prestação de Contas 2017 -** O presente relatório de 2017 encerra também um ciclo autárquico de quatro anos que foram referenciados por uma cuidada gestão financeira das contas municipais que se traduziram numa redução da dívida de médio e longo prazo ao longo dos últimos quatro anos. A disponibilidade financeira e a poupança corrente durante o exercício de 2017 e anos anteriores libertou recursos financeiros para o investimento público na construção de equipamentos e infraestruturas mas também na prestação de serviços de qualidade aos nossos munícipes. O Município pode também durante os vários exercícios beneficiar das parcerias com outras entidades para aumentar o investimento nas infraestruras de abastecimento de água e saneamento no concelho com as Águas do Norte e na proteção e valorização da orla costeira com a Polis Litoral Norte. A coesão territorial foi um processo presente em todo o exercício tendo sido efetuados avultados investimentos nas freguesias através de transferências e protocolos de colaboração com as juntas de freguesia. A aposta na educação foi presente na requalificação e ampliação de equipamentos escolares e desportivos mas também no aumento das componentes pedagógicas da música, das artes do atletismo, da natação e da náutica. A coesão social manifestou-se ao longo dos últimos quatro anos na colaboração com as juntas de Freguesia e as IPSS's no apoio às famílias com situações económicas fragilizadas pela crise económica e no apoio ás obras para aumentar as valências das respostas sociais à população em especial aos mais idosos. Os investimentos na eficiência energética dos equipamentos escolares, desportivos e na iluminação pública foram uma constante que resultou em poupanças efetivas nas despesas corrente associadas á energia. A Reabilitação Urbana implementada e consolidada com o PEDU de Viana do Castelo veio permitir a requalificação dos espaços públicos e edificados das periferias urbanas e da freguesia de Darque. Associado a este esforço regista-se um elevado investimento dos privados na reabilitação de casas e edifícios em todo o concelho. A atratividade de

Viana do Castelo para acolher empresas nacionais e estrangeiras decorreu de forma significativa nos últimos anos com investimentos relevantes e a criação de muitos empregos. Registamos também nas empresas locais muitos investimentos de modernização e de ampliação tendo como objetivo o aumento da internacionalização e das exportações. **O relatório de 2017 demonstra que o ano transato foi dos melhores anos de sempre do Município de Viana do Castelo na captação de investimento empresarial, no investimento público e nas apostas na coesão territorial e social.** (a) José Maria Costa.". Seguidamente pelo Vereador Vítor Lemos, na qualidade de Presidente do Conselho de Administração dos SMSBVC foi apresentada a proposta que seguidamente também se transcreve:- "O presente Relatório pretende apresentar de uma forma resumida as principais atividades desenvolvidas pelos Serviços Municipalizados em sequência das políticas definidas pelo Executivo Municipal e pelo Conselho de Administração. Os Serviços Municipalizados de Saneamento Básico de Viana do Castelo assentam a sua estratégia na melhoria contínua dos seus serviços e produtos como forma de responderem ao elevado nível de exigência apresentado pelos Vianenses. A **Qualidade da Água** continua a ser um dos fatores mais relevantes para os SMSBVC, onde para além da manutenção do **Selo de Qualidade ERSAR da Água para Consumo Humano**, e apesar do menor desempenho dos sistemas operados pelas Juntas de Freguesia, os SMSBVC são pioneiros em Portugal com a **Certificação de Segurança Alimentar** como forma de garantia da qualidade da água. A qualidade do serviço que prestamos tem sido outra aposta com especial relevo para a grande redução do número de interrupções de serviço, aliada a outros fatores como a faturação ao dia, contagem on-line e atendimento. O combate ao desperdício e a busca da eficiência são outros dos pilares em que assenta a organização dos SMSBVC, com destaque para as perdas, que apesar de ser mais elevadas que em 2016, 17,8%, são um valor muito abaixo da média nacional. O ano de 2017 fica ainda marcado pelo valor do **investimento** realizado, **4,2M€**, valor jamais praticado por esta organização, tendo nos últimos 4 anos investido em renovação de redes e frota, bem como no aumento de redes de água saneamento em cerca de **10,8M€**. Por outro

lado, temos ainda de juntar o investimento realizado pela Águas do Norte nas aduções a Subportela, Milhões e Barroselas e ainda a Nogueira, este em curso, num total de **4,5M€**, com especial enfoque para a adução a Barroselas e todo o Vale do Neiva, a mais importante obra realizada depois da captação de Bertiandos. Na área dos resíduos devemos destacar o alargamento territorial da área abrangida pela carga lateral bem como o inicio da preparação das aquisições para implementação da **Candidatura ao POSEUR** no valor de **5.330.420,84€**, para o projeto de recolha dos Bio resíduos na área urbana e o lançamento da compostagem familiar nas áreas rurais. A estratégia assumida Executivo Municipal e levada a cabo pelo Conselho de Administração de uma politica de gestão clara e transparente e focada na excelência do serviço público aos cidadãos Vianenses aliada à capacidade técnica e dedicação dos seus colaboradores tem feito com que os SMSBVC tenham desenvolvido um trabalho reconhecido local e nacionalmente, mas em especial pelos Vianenses. Por isso, o Conselho de Administração quer deixar aqui o seu público apreço a todos os seus colaboradores que se empenharam para que os SMSBVC tivessem neste ano de 2017 o seu mais relevante desempenho em benefício da população que servem: os Vianenses. (a) Vitor Lemos.". Finda a apresentação dos documentos, o Presidente da Câmara Municipal submeteu a votação, os Relatórios de Atividades e Documentos de Prestação de Contas da Câmara e dos Serviços Municipalizados, tendo sido aprovados por maioria com cinco votos a favor do Presidente da Câmara e dos Vereadores Vítor Lemos, Luís Nobre, Carlota Borges, Ricardo Carvalhido, e três Abstenção dos Vereadores Hermenegildo Costa, Paula Veiga e Claudia Marinho. Mais foi deliberado submeter os referidos documentos a apreciação da Assembleia Municipal e mandar remetê-los ao Tribunal de Contas, tudo de acordo com o disposto, nomeadamente, no Regime Jurídico instituído pelo Decreto-Lei nº 54-A/99, de 22 de Fevereiro (POCAL), conjugado com o artigo 33º, número 1, alínea c), da Lei nº 75/2013, de 12 de Setembro, e no número 1 do

artigo 47º da Lei n.º 2/07, de 15 de Janeiro. Por último, foi ainda deliberado que os mencionados documentos não ficassem transcritos na ata, pelo que, depois de assinados por todos os Membros presentes da Câmara Municipal e por eles rubricados em todas as folhas, ficam arquivados na pasta anexa ao livro de atas, nos termos do artigo 5º do Decreto-Lei número 45.362, de 21 de Novembro de 1963, na redação que lhe foi dada pelo Decreto-Lei número 334/82, de 19 de Agosto. Esta deliberação foi tomada por unanimidade estando presentes o Presidente da Câmara e os Vereadores Vítor Lemos, Luís Nobre, Carlota Borges, Ricardo Carvalhido, Hermenegildo Costa, Paula Veiga e Cláudia Marinho. Por último, foram apresentadas as seguintes declarações de voto:- "**DECLARAÇÃO DE VOTO DO PSD** – Os Vereadores do PSD analisaram o relatório dfe Atividades e Documentos de Prestaçao de Contas de 2017. Um documento extenso, particularmente técnico que reflete as opções politicas adotadas no exercício do ano de 2017 e que entendem deveria ser disponilizado com mais antecedência para analise e ponderação. O seu sentido de voto só pode ser a abstenção, na medida em que os atuais Vereadores apenas foram eleitos em Outubro de 2017, tendo tomado posse já a entrar o mês de Novembro de 2017 pelo que, obviamente, e se tratar de contas e atividades relativas ao exercício do ano de 2017. Os atuais Vereadores do PSD não participaram quer nas discussões do orçamento e sucessivas alterações, não participaram na aprovação quer do plano de contas, quer no acompanhamento das medidas e execução orçamental e, nessa medida, entendem que não podem, nem devem, votar a favor ou contra um documento que diz respeito a uma execução orçamental da qual não tiveram qualquer intervenção ou participação e onde foram tomadas decisões das quais não fizeram parte,

n ao dera, o seu contributo para as opções politicas adotadas e que é da única responsabilidade do anterior executivo. (a) Paula Veiga; (a) Hermenegildo Costa.". **"DECLARAÇÃO DE VOTO DA CDU – 1.** No resumo da execução das Grandes Opções do Plano (GOP) os montantes previstos nada têm a ver com os orçamentados e aprovados em Assembleia Municipal. O da Assembleia Municipal é completamente posto de lado, não merece qualquer referencia. Leva-nos a dizer que não vale a pena estar a aprovar o Plano de Actividades na Assembleia Municipal pois o mesmo é depois grandemente reformulado com as alterações orçamentais levado a cabo em todas as sessões da Câmara Municipal. 2. As prioridades refletidas no Plano de Actividades mudam de patamar. Ex:- a 2ª prioridade passou a 1ª Cultura, Desporto e Tempos Livres; a 3ª passou a 2ª – Coesão Territorial e Desenvolvimento das Freguesias; a 1ª passou a 3ª – Habitação e Urbanização. A 5ª passou a 4ª – Desenvolvimento Economico. A 4ª Passou a 5ª – Educação. 3. Visto o voto ser feito em conjunto mantemos a intenção de abstenção, com ressalva que pelo rigor e cuidado é com algum custo a abstenção referente aos SMSBVC. (a) Claudia Marinho.". **"DECLARAÇÃO DE VOTO DO PS** – Os eleitos pelo Partido Socialista aprovam o relatório de Atividades e a Prestação de Contas do exercício de 2017 que encerra um ciclo autárquico de quatro anos. Constatamos que durante os quatro anos o executivo municipal liderado pelo Partido Socialista teve uma política de grande exigência financeira, com a redução da dívida de curto, médio e longo prazo, estabilização das despesas correntes e um bom aproveitamento da poupança corrente para investimento nos setores da educação, coesão territorial e coesão social. O relatório demonstra também um excelente trabalho na dinamização económica e na criação de emprego em Viana do Castelo através de políticas amigas do investimento que se traduziram na fixação de novas empresas e na confiança das que já estavam instaladas para efetuarem novos investimentos. A reabilitação urbana, o aumento da rede de abastecimento de água e de saneamento, a construção e requalificação de escolas, equipamentos desportivos, foram uma constante deste mandato. (a) José Maria Costa; (a) Vítor Lemos, (a) Luís Nobre, (a) Carlota Borges, (a) Ricardo Carvalhido. **(03) 1ª REVISÃO ORÇAMENTAL**

CMVC - INCORPORAÇÃO DO SALDO DE GERÊNCIA ANTERIOR:- Pelo Presidente da Câmara foi apresentada a proposta que seguidamente se transcreve:-

"**PROPOSTA - 1ª REVISÃO ORÇAMENTAL 2018 – 1. INCORPORAÇÃO DO SALDO DE GERÊNCIA** – Esta Revisão ao Orçamento visa a introdução do saldo da gerência anterior nos termos do ponto 8.3.1 do POCAL. O saldo final da gerência, que resulta da diferença entre as importâncias arrecadadas (recebimentos + saldo inicial) e os pagamentos ocorridos no decurso do exercício económico de 2017, encontra-se refletido no mapa de fluxos de caixa. Após a apreciação, votação e aprovação da prestação de contas de 2017 pelo órgão deliberativo, o saldo da gerência pode ser utilizado, resultando daí uma revisão orçamental (pontos 8.3.1.3 e 8.3.1.4 do POCAL), que deve respeitar o princípio do equilíbrio orçamental.

QUADRO 1 - RECEITA

IDENTIFICAÇÃO DAS RUBRICAS		REFORÇOS
ECONÓMICA	DESCRIÇÃO	
16	SALDO DA GERÊNCIA ANTERIOR	
1601	SALDO ORÇAMENTAL	
160101	NA POSSE DO SERVIÇO	104.355,08 €
TOTAL		**104.355,08 €**

QUADRO 2 - DESPESA

IDENTIFICAÇÃO DAS RUBRICAS			REFORÇOS
ORGÂNICA	ECONÓMICA	DESCRIÇÃO	
02		CAMARA MUNICIPAL	
0201		PRESIDENCIA	
	02	AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS	
	0202	AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS	
	020225	OUTROS SERVIÇOS	29.355,08 €
203		DEPARTAMENTO EDUCAÇÃO,CULTURA QUALIDADE VIDA	
	02	AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS	
	0202	AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS	
	020208	LOCAÇÃO DE OUTROS BENS	25.000,00 €
	020220	OUTROS TRABALHOS ESPECIALIZADOS	25.000,00 €
	020225	QUTROS SERVIÇOS	25.000,00 €
TOTAL			**104.355,08 €**

(a) José Maria Costa.". A Câmara Municipal deliberou aprovar a transcrita proposta e ao abrigo das disposições do artº 33º, nº 1 alª ccc), e do artº 25º, nº 1, alª a), ambos da Lei nº 75/2013, de 12 de Setembro, conjugadas com o disposto no ponto 8.3 do POCAL, propor à aprovação da Assembleia Municipal a presente revisão orçamental. Esta deliberação foi tomada por unanimidade estando presentes o Presidente da Câmara e os Vereadores Vítor Lemos, Luís Nobre, Carlota Borges, Ricardo Carvalhido, Hermenegildo Costa, Paula Veiga e Cláudia Marinho. **(04) 1ª REVISÃO ORÇAMENTAL – SMSBVC:-** Foi presente o processo dos Serviços Municipalizados de Saneamento Básico do qual consta a proposta de primeira revisão do plano e orçamento dos SMSBVC 2018 que seguidamente se transcreve:- "**1ª REVISÃO AO PLANO E ORÇAMENTO DOS SMSBVC** - A presente revisão ao Plano e Orçamento dos SMSBVC é devida à integração do saldo de gerência das contas de 2017, no valor de 1.826.471,35€. Este valor irá permitir o reforço de verbas do PPI em 1.499.071,35€ possibilitando assim a ampliação da rede de água e saneamento, com especial enfoque em previsíveis candidaturas ao POSEUR. A restante verba de 327.400,00€, será alocada ao reforço da despesa corrente. Face ao exposto o Conselho de Administração deliberou, por unanimidade, nos termos da alínea c) do nº 1 do artigo 33º e da alínea a) do nº1 do artigo 25º da lei 75/2013 de 12 de setembro, conjugados com o disposto no ponto 8.3.2.2 do POCAL propor à Câmara Municipal a presente 1ª Revisão Orçamental, de acordo com a seguir discriminado.

1ª Revisao ao Orçamento de Despesa

Orgânica	Classificação económica	Designação	Montante	
			Orgânica	Económica
01		DIVISÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA	20 000,00 €	
		DESPESA DE CAPITAL		
	07	AQUISIÇÃO DE BENS DE CAPITAL		20 000,00 €
	07 01	INVESTIMENTOS		20 000,00 €
	070107	EQUIPAMENTO DE INFORMÁTICA		20 000,00 €
02		DIVISÃO DE ÁGUA E ÁGUAS RESIDUAIS	1 298 761,85 €	
		DESPESA CORRENTE		
	02	AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS		321 900,00 €
	02 02	AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS		321 900,00 €
	020223	OUTROS SERVIÇOS ESPECIALIZADOS		321 900,00 €
		DESPESA DE CAPITAL		
	07	AQUISIÇÃO DE BENS DE CAPITAL		976 861,85 €
	07 01	INVESTIMENTOS		822 861,85 €
	070104	CONSTRUÇÕES DIVERSAS		822 861,85 €
	070104 02	Sistemas de drenagem de águas residuais		903 880,55 €
	070104 07	Captação e distribuição de água		118 980,80 €
	070110	EQUIPAMENTO BÁSICO		154 000,00 €
	070110 02	OUTRO		154 000,00 €
03		DIVISÃO DE RECOLHA E VALORIZAÇÃO DE RESÍDUOS SÓLIDOS	135 500,00 €	
		DESPESA CORRENTE		
	02	AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS		5 500,00 €
	02 02	AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS		5 500,00 €
	020223	OUTROS SERVIÇOS ESPECIALIZADOS		5 500,00 €
		DESPESA DE CAPITAL		
	07	AQUISIÇÃO DE BENS DE CAPITAL		130 000,00 €
	07 01	INVESTIMENTOS		130 000,00 €
	070110	EQUIPAMENTO BÁSICO		130 000,00 €
	070110 01	Equipamento de recolha de resíduos		130 000,00 €
05		DIVISÃO COMERCIAL E ATENDIMENTO	200 000,00 €	
		DESPESA DE CAPITAL		
	07	AQUISIÇÃO DE BENS DE CAPITAL		200 000,00 €
	07 01	INVESTIMENTOS		200 000,00 €
	070110	EQUIPAMENTO BÁSICO		200 000,00 €
	070110 02	OUTRO		200 000,00 €
06		SETOR DE MANUTENÇÃO	172 209,50 €	
		DESPESA DE CAPITAL		
	07	AQUISIÇÃO DE BENS DE CAPITAL		172 209,50 €
	07 01	INVESTIMENTOS		172 199,50 €
	070106	MATERIAL DE TRANSPORTES		172 199,50 €
	070106 01	RECOLHA DE RESÍDUOS		172 199,50 €
	07 02	LOCAÇÃO FINANCEIRA		10,00 €
	070206	MATERIAL DE TRANSPORTE - LOCAÇÃO FINANCEIRA		10,00 €
		Total das Despesas		1 826 471,35 €

1ª Revisao ao Orçamento de Receita

Código	Designação	Montante
16	SALDO DA GERÊNCIA ANTERIOR	1 826 471,35 €
1601	SALDO GERÊNCIA ANTERIOR	1 826 471,35 €
160101	NA POSSE DO SERVIÇO	1 826 471,35 €
	Total das Receitas	1 826 471,35 €

1ª Revisão ao Plano Plurianual de Investimentos

OBJECTIVOS PROGRAMAS PROJECTOS AÇÃO					DESCRIÇÃO	Fonte de Financiamento	Fonte de Financiamento			RESPONSÁVEL	DOTAÇÃO ANTERIOR				MODIFICAÇÕES ORÇAMENTAIS (VARIAÇÃO +/-)				DOTAÇÃO SEGUINTE				
											ANO EM CURSO			ANOS SEGUINTES	ANO EM CURSO		ANOS SEGUINTES		ANO EM CURSO			ANOS SEGUINTES	
							AC	AA	FC		TOTAL	DEFINIDA	NÃO DEFINIDA		DEFINIDA	NÃO DEFINIDA	2019	SEGUINTES	TOTAL	DEFINIDA	NÃO DEFINIDA	2019	SEGUINTES
01					ADMINISTRAÇÃO GERAL - INVESTIMENTOS						130 000,00 €	130 000,00 €		7 000,00 €	20 000,00 €				20 100,00 €	20 100,00 €		5 000,00 €	3 000,00 €
0105					HARDWARE						130 000,00 €	130 000,00 €		7 000,00 €	20 000,00 €				20 100,00 €	20 100,00 €		5 000,00 €	3 000,00 €
0105	01	2000	1	8	AQUISIÇÃO DE COMPUTADOR	Autoriz. direta		100		DAF	130 000,00 €	130 000,00 €		7 000,00 €	20 000,00 €				20 100,00 €	20 100,00 €		5 000,00 €	3 000,00 €
03					ÁGUAS RESIDUAIS - INVESTIMENTOS						131 150,00 €	131 150,00 €		30 000,00 €	603 000,00 €		120 000,00 €		735 020,00 €	735 020,00 €		134 000,00 €	21 000,00 €
0302					CONSTRUÇÕES DIVERSAS						131 150,00 €	131 150,00 €		30 000,00 €	603 000,00 €		120 000,00 €		735 020,00 €	735 020,00 €		134 000,00 €	21 000,00 €
030301					SISTEMAS DE DRENAGEM DE ÁGUAS RESIDUAIS						131 150,00 €	131 150,00 €		30 000,00 €	603 000,00 €		120 000,00 €		735 020,00 €	735 020,00 €		134 000,00 €	21 000,00 €
030301	03	2000	1	26	Ampliação / remodelação	Autoriz. direta		100		DAR	69 500,00 €	69 500,00 €		25 000,00 €	517 000,00 €				500 000,00 €	500 000,00 €		10 000,00 €	15 000,00 €
030301	04	2000	1	27	Ampliação / remodelação	Autoriz. direta		100		DAR	34 350,00 €	34 350,00 €		6 000,00 €	41 500,00 €		30 000,00 €		75 850,00 €	75 850,00 €		32 000,00 €	4 000,00 €
030301	05	2000	1	28	Ampliação / remodelação	Autoriz. direta		100		DAR	7 300,00 €	7 300,00 €		4 000,00 €	45 000,00 €		60 000,00 €		52 300,00 €	52 300,00 €		60 000,00 €	2 000,00 €
05					ÁGUAS INVESTIMENTOS						1 530,00 €	1 530,00 €		6 000,00 €	373 000,00 €		40 000,00 €		374 530,00 €	374 530,00 €		40 000,00 €	5 000,00 €
0503					CONSTRUÇÕES DIVERSAS						1 510,00 €	1 510,00 €		3 000,00 €	210 000,00 €				220 490,00 €	220 490,00 €		1 000,00 €	2 000,00 €
050301					CAPTAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA						1 510,00 €	1 510,00 €		3 000,00 €	210 000,00 €				220 490,00 €	220 490,00 €		1 000,00 €	2 000,00 €
050301	04	2017	1	5	Ampliação da rede de água de Angueira	Empréstimo		100		DA	10,00 €	10,00 €			71 250,00 €				71 250,00 €	71 250,00 €			
050301	02	2010	1	27	Ampliação / remodelação	Autoriz. direta		100		DA	1 500,00 €	1 500,00 €		3 000,00 €	147 750,00 €				149 200,00 €	149 200,00 €		1 000,00 €	2 000,00 €
0500					EQUIPAMENTO BÁSICO						10,00 €	10,00 €		5 000,00 €	154 000,00 €		40 000,00 €		154 010,00 €	154 010,00 €		42 000,00 €	3 000,00 €
0500	01	2010	1	109	Aquisição de máquinas	Autoriz. direta		100		DA	10,00 €	10,00 €		5 000,00 €	80 000,00 €		40 000,00 €		80 010,00 €	80 010,00 €		42 000,00 €	3 000,00 €
0500	02	2010	1	117	Medidores	Autoriz. direta		100		DA					74 000,00 €				74 000,00 €	74 000,00 €			
07					RESÍDUOS SÓLIDOS- INVESTIMENTOS						31 642,70 €	31 642,70 €		1 500,00 €	130 000,00 €				161 642,70 €	161 642,70 €		500,00 €	1 000,00 €
0700					EQUIPAMENTO BÁSICO						31 642,70 €	31 642,70 €		1 500,00 €	130 000,00 €				161 642,70 €	161 642,70 €		500,00 €	1 000,00 €
070001					EQUIPAMENTO DE RECOLHA DE RESÍDUOS						31 642,70 €	31 642,70 €		1 500,00 €	130 000,00 €				161 642,70 €	161 642,70 €		500,00 €	1 000,00 €
070001	03	2000	1	102	Aquisição de equipamento (ilhões subterrâneos)	Fornec. e outros		100		DRSU	10,00 €	10,00 €		30,00 €	5 000,00 €				5 010,00 €	5 010,00 €		10,00 €	20,00 €
070001	04	2000	1	103	Aquisição de papeleiras	Fornec. e outros		100		DRSU	4 050,00 €	4 050,00 €		1 500,00 €	12 650,00 €				17 300,00 €	17 300,00 €		500,00 €	1 000,00 €
070001	05	2000	1	105	dispositivos de segurança (bases para ecopontos)	Fornec. e outros		100		DRSU	10,00 €	10,00 €		30,00 €	7 740,00 €				7 750,00 €	7 750,00 €		10,00 €	20,00 €
070001	01	2010	1	1	Aquisição de contentores de superfície - 2400 litros - inclui acessórios	Fornec. e outros		100		DRSU	27 372,70 €	27 372,70 €		30,00 €	104 594,00 €				131 996,00 €	131 996,00 €		10,00 €	20,00 €
08					SETOR DA OFICINA E VIATURAS						10,00 €	10,00 €		6 000,00 €	172 209,50 €	- €	10,00 €	20,00 €	172 219,50 €	172 219,50 €		510,00 €	5 520,00 €
0801					MATERIAL DE TRANSPORTE - LOCAÇÃO FINANCEIRA						- €	- €		- €	10,00 €	- €	10,00 €	20,00 €	10,00 €	10,00 €		10,00 €	20,00 €
0801	04	2010	1	110	VIATURA PLANAGEM CONTENTORES CARGA LATERAL	Fornec. e outros		100		SOV					10,00 €		10,00 €	20,00 €	10,00 €	10,00 €		10,00 €	20,00 €
0802					MATERIAL DE TRANSPORTE						10,00 €	10,00 €		6 000,00 €	172 199,50 €				172 209,50 €	172 209,50 €		500,00 €	5 500,00 €
0802	01	2011	1	15	Viatura matrícula	Fornec. e outros		100		SOV	10,00 €	10,00 €		6 000,00 €	172 199,50 €				172 209,50 €	172 209,50 €		500,00 €	5 500,00 €
10					COMERCIAL						34 650,35 €	34 650,35 €		70 000,00 €	300 000,00 €				334 650,35 €	334 650,35 €		50 000,00 €	20 000,00 €
1000					EQUIPAMENTO BÁSICO						34 650,35 €	34 650,35 €		70 000,00 €	300 000,00 €				334 650,35 €	334 650,35 €		50 000,00 €	20 000,00 €
1000	02	2010	1	8	APARELHAGEM DE MEDIDA E CONTROLO	Fornec. e outros		100		DC	34 650,35 €	34 650,35 €		70 000,00 €	300 000,00 €				334 650,35 €	334 650,35 €		50 000,00 €	20 000,00 €
					TOTAL						165 504,05 €	165 504,05 €		137 500,00 €	1 489 071,35 €		160 010,00 €	30,00 €	1 654 653,40 €	1 654 653,40 €		222 040,00 €	52 520,00 €

Em face do que precede, a Câmara Municipal deliberou, ao abrigo nomeadam disposições do artigo 33, nº 1 ccc) e do artigo 25, nº 1 a), ambos da Lei nº 75/2013, Setembro, conjugadas com o disposto no ponto 8.3.1.4. do POCAL, propor à apro Assembleia Municipal a presente revisão orçamental. Esta deliberação foi tom unanimidade estando presentes o Presidente da Câmara e os Vereadores Víto Luís Nobre, Carlota Borges, Ricardo Carvalhido, Hermenegildo Costa, Paula Cláudia Marinho. **(05) CONTRATO PÚBLICO DE FORNECIMEI CANDIDATURA PO-SEUR – KIT COMPOSTAGEM - RATIFICAÇÃC** Serviços Municipalizados de Saneamento Básico de Viana do Castelo foi remetid nº 1703/18, datado de 6 de abril corrente, a remeter para aprovação a delibe conselho de administração de 06/04/2018 e que seguidamente se transcreve:- "CC PUBLICO DE FORNECIMENTO À CANDIDATURA PO-SEUR 03 1911 FC 000012 - COMPOSTAGEM (AÇÃO II.1) - Considerando que o presente fornecimento foi inc âmbito da candidatura aprovada sob o nº PO-SEUR 03 1911 FC 000012; consideran que o incumprimento do cronograma de execução aprovado para a operação contratualmente fixado, poderá implicar penalizações em termos de despesa situa que se pretende evitar , o Conselho de Administração deliberou, por unanimid termos do artigo 98º do Código dos Contratos Públicos, aprovar a minuta do referente ao Contrato público de fornecimento à candidatura 03_1911_FC_000012 - Kit de compostagem (açãoII.1), bem como a autorizar o Pr deste Conselho de Administração a outorgar o respetivo contrato. Mais deliberou por unanimidade que este assunto seja agendado para a próxima reunião da

Municipal de Viana do Castelo, para nos termos do nº 3 do artigo 164º do Código do Procedimento Administrativo e nº 5 do artigo 106º do Código dos Contratos Públicos, propor a ratificação do presente ato administrativo.". A Câmara Municipal deliberou, nos termos do número 3 do artigo 35º da Lei nº 75/2013, de 12 de Setembro, ratificar a proposta do Conselho de Administração dos Serviços Municipalizados de Saneamento Básico atrás transcrita. Esta deliberação foi tomada por unanimidade estando presentes o Presidente da Câmara e os Vereadores Vítor Lemos, Luís Nobre, Carlota Borges, Ricardo Carvalhido, Hermenegildo Costa, Paula Veiga e Cláudia Marinho. **(06) CONTRATO DE FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTO COMBINADO PARA RECOLHA DE BIORRESÍDUOS COM SISTEMA DE ELEVAÇÃO POR CARGA LATERAL - RATIFICAÇÃO:-** Pelos Serviços Municipalizados de Saneamento Básico de Viana do Castelo foi remetido o ofício nº 1704/18, datado de 6 de abril corrente, a remeter para aprovação a deliberação do conselho de administração de 06/04/2018 e que seguidamente se transcreve:- "FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTO COMBINADO PARA RECOLHA DE BIORRESIDUOS COM SISTEMA DE ELEVAÇÃO POR CARGA LATERAL - Considerando que o presente fornecimento foi incluído no âmbito da candidatura aprovada sob o nº PO-SEUR 03 1911 FC 000012; considerando ainda que o incumprimento do cronograma de execução aprovado para a operação no prazo contratualmente fixado, poderá implicar penalizações em termos de despesa situação esta que se pretende evitar , o Conselho de Administração deliberou por unanimidade, nos termos do artigo 98º do Código dos Contratos Públicos, aprovar a minuta do contrato referente ao Contrato de fornecimento de equipamento combinado para recolha de biorresiduos com sistema de

elevação por carga lateral, bem como a autorizar o Presidente deste Conselho de Administração a outorgar o respetivo contrato. Mais deliberou também por unanimidade que este assunto seja agendado para a próxima reunião da Câmara Municipal de Viana do Castelo, para nos termos do nº 3 do artigo 164º do Código do Procedimento Administrativo e nº 5 do artigo 106º do Código dos Contratos Públicos, propor a ratificação do presente ato administrativo.". A Câmara Municipal deliberou, nos termos do número 3 do artigo 35º da Lei nº 75/2013, de 12 de Setembro, ratificar a proposta do Conselho de Administração dos Serviços Municipalizados de Saneamento Básico atrás transcrita. Esta deliberação foi tomada por unanimidade estando presentes o Presidente da Câmara e os Vereadores Vítor Lemos, Luís Nobre, Carlota Borges, Ricardo Carvalhido, Hermenegildo Costa, Paula Veiga e Cláudia Marinho. **(07) REGULAMENTO DE ORGANIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DO MUNICÍPIO DE VIANA DO CASTELO — ESTRUTURA NUCLEAR:-** Pelo Presidente da Câmara foi apresentada a proposta que seguidamente se transcreve:- "**PROPOSTA – REGULAMENTO DE ORGANIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DO MUNICÍPIO DE VIANA DO CASTELO — ESTRUTURA NUCLEAR** - Decorridos cinco anos desde a última revisão da estrutura orgânica dos serviços do Município de Viana do Castelo, considera-se oportuno proceder, nesta fase, a uma consolidação das aprendizagens, através da adoção de uma nova reorganização que tem em vista um desempenho mais eficiente e eficaz das respetivas atribuições e competências. Neste quadro, por aplicação do regime jurídico da organização dos serviços das autarquias locais, estabelecido no Decreto n.º 305/2009, de 23 de outubro, e nos termos da Lei n.º 49/2012 de 29 de agosto, diploma que procede à adaptação à administração

local do estatuto do pessoal dirigente dos serviços e organismos da administração central, regional e local do Estado, aprovado pela Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, na sua redação atual, propõe-se que a Assembleia Municipal de Viana do Castelo delibere a aprovação da presente proposta de reorganização dos serviços municipais, ao abrigo da alínea m) do n.º 1 do artigo 25.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

Nota Justificativa

A presente proposta decorre, essencialmente, da necessidade de alinhamento da estrutura municipal com os objetivos estratégicos traçados para o quadriénio 2017/2021, tendo igualmente em vista absorver as alterações legislativas ocorridas após a sua revisão de 2012, publicada em Diário da Republica - 2ª Série nº12 de 17 de janeiro de 2013.

De acordo com o Decreto-Lei n.º 305/2009, de 23 de Outubro a organização, a estrutura e o funcionamento dos serviços da administração autárquica devem orientar-se pelos princípios da unidade e eficácia da acção, da aproximação dos serviços aos cidadãos, da desburocratização, da racionalização de meios e da eficiência na afectação de recursos públicos, da melhoria quantitativa e qualitativa do serviço prestado e da garantia de participação dos cidadãos, bem como pelos demais princípios constitucionais.

Pretende-se orientar a Câmara Municipal para uma resposta célere, eficiente e eficaz às necessidades dos Munícipes, de forma a aumentar a sua confiança nos serviços, nos colaboradores e agentes da administração local, facilitando assim o exercício dos seus direitos e o cumprimento das suas obrigações.

Determina o diploma em referência que compete à Assembleia Municipal, sob proposta da Câmara Municipal, a aprovação do modelo de estrutura orgânica (estrutura hierarquizada, matricial ou mista) e de estrutura nuclear (departamentos), definindo as correspondentes unidades orgânicas nucleares, bem como o número máximo de unidades orgânicas flexíveis (divisões), subunidades orgânicas, equipas multidisciplinares e equipas de projeto. Pretende-se, pois, que o presente modelo organizacional, respeite os princípios que são elencados no Decreto-Lei n.º 305/2009, de 23 de outubro, na certeza de que os mesmos vão proporcionar a

simplificação administrativa assente na melhoria contínua.

A estrutura e organização agora revistas foi elaborada ao abrigo do Decreto-Lei n.º 305/2009, de 23 de outubro, segundo as regras e critérios previstos no Estatuto de Dirigentes da Administração Local (EDAL) na sequência da publicação da lei n.º 49/2012 de 29 de agosto, na sua versão atualizada.

Deste modo, ao abrigo do disposto no artigo 241.º da Constituição da República Portuguesa, do preceituado na alínea m) do n.º 1 do artigo 25.º e da alínea k) do n.º 1 do artigo 33.º, ambos do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua versão mais recente dada pela lei n.º 42/2016, de 28 de dezembro, e em cumprimento do disposto no Decreto-Lei n.º 305/2009, de 23 de outubro, na Lei n.º 49/2012, de 29 de agosto, na sua versão atualizada e no artigo 28.º do Anexo à Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada pela lei n.º 35/2014 de 20 de junho, na sua versão atualizada, procede-se à apresentação do 'Regulamento da Organização dos Serviços Municipais de Viana do Castelo'.

REGULAMENTO DE ORGANIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DO MUNICÍPIO DE VIANA DO CASTELO

ESTRUTURA NUCLEAR

CAPÍTULO I
Estrutura Orgânica e Princípios Gerais

Artigo 1.º
Da Estrutura Organizacional

1. Os serviços de Viana do Castelo organizam-se internamente de acordo com o modelo de estrutura hierarquizada, previsto nos artigos 9.º, n.º 1, alínea a) e 10.º, ambos do Decreto-Lei n.º 305/2009, de 23 de Outubro.
2. O modelo de estrutura hierarquizada compreende:
   a) Estrutura nuclear — composta por unidades orgânicas nucleares — departamentos municipais, cuja designação e respectivas atribuições são definidas no presente regulamento;

b) Estrutura flexível — composta por unidades orgânicas flexíveis — divisões municipais e unidades orgânicas de 3º grau a criar por deliberação da Câmara Municipal, mediante proposta do Presidente, tendo em conta os limites fixados no presente regulamento;

c) Quando estejam predominantemente em causa funções de natureza executiva, podem ser criadas, no âmbito das unidades orgânicas flexíveis, subunidades orgânicas coordenadas por um coordenador técnico, por despacho do Presidente da Câmara, tendo em conta os limites fixados no presente regulamento.

Artigo 2.º
Objectivos gerais

Na prossecução das atribuições próprias do Município de Viana do Castelo, os serviços municipais orientam-se pelos seguintes objectivos:

a) A realização plena, oportuna e eficiente das acções e tarefas definidas para o desenvolvimento socioeconómico do concelho, designadamente, as grandes opções do plano e as constantes dos planos estratégicos e dos planos municipais de ordenamento do território;

b) A melhoria da eficácia e da transparência da administração;

c) A prossecução de elevados padrões de qualidade dos serviços prestados à população e a respectiva adequação às necessidades e à dinâmica do desenvolvimento do concelho;

d) O máximo aproveitamento dos recursos humanos disponíveis, no quadro de uma gestão racional;

e) A promoção da participação organizada, responsável e sistemática, dos agentes socio-económicos e da sociedade civil em geral, nas decisões e na actividade administrativa municipal, ao abrigo dos direitos que lhe estão constitucional e legalmente conferidos, nomeadamente através do Conselho Económico e Social, Comissão Municipal de Trânsito, Conselho Municipal de Educação e outros;

f) A valorização cívica e profissional dos trabalhadores municipais.

Artigo 3.º
Princípios gerais

Para além do respeito pelos princípios gerais de organização e actividade administrativas, os serviços municipais regem-se, na sua actuação, pelos seguintes princípios:

a) O princípio da administração aberta, permitindo a participação procedimental dos interessados, através do acesso aos processos que lhes digam respeito, numa permanente atitude de aproximação e interacção com a população e de comunicação, informação e convergência entre o Município e a comunidade;

b) O princípio da eficácia, visando a óptima aplicação dos meios disponíveis à prossecução do interesse público de âmbito municipal;

c) O princípio da coordenação dos serviços, procurando a necessária articulação entre as diferentes unidades orgânicas e tendo em vista dar célere e integral execução às decisões dos órgãos municipais;

d) O princípio da racionalidade de gestão, impondo a utilização permanente e equilibrada de critérios técnicos, económicos e financeiros que visem uma melhor justiça e equidade na tomada de decisão;

e) O princípio da qualidade e inovação, correspondendo à necessidade da contínua introdução de soluções adequadas sob os pontos de vista técnico, organizacional e metodológico que permitam a desburocratização e o aumento da produtividade e conduzam à sucessiva elevação da qualidade dos serviços prestados à população;

f) O princípio da co-responsabilização, através da participação dos titulares dos cargos de direcção e chefia na preparação das decisões administrativas, sem prejuízo da celeridade e eficiência no procedimento.

Artigo 4.º
Princípio da Responsabilização dos Dirigentes

1. Aos dirigentes dos serviços municipais são exigidas responsabilidades técnicas, de gestão, de liderança, bem como o cumprimento do quadro normativo existente e o respeito pelos princípios gerais de gestão;

2. A actividade dos dirigentes deve pautar -se por um elevado profissionalismo, assente na assunção de responsabilidades, no espírito de iniciativa e decisão, na capacidade de inovação, numa firme e pedagógica exigência profissional dos seus subordinados;

3. A função responsável de dirigente passa pelo cabal cumprimento dos planos aprovados, pela rendibilização dos recursos afectos aos serviços, por uma atitude inovadora em termos organizacionais e tecnológicos e por uma correcta liderança dos recursos humanos que integram cada unidade orgânica.

CAPÍTULO II
Estrutura Nuclear

Artigo 5º.
Estrutura Nuclear

1. O Município de Viana do Castelo, para prossecução das atribuições que legalmente lhe cabem, propõe que a estrutura nuclear dos serviços seja composta pelas seguintes unidades orgânicas nucleares — departamentos:

   a) Departamento de Administração Geral;

   b) Departamento de Obras e serviços Municipais;

   c) Departamento de Cultura, Educação e Desporto;

   d) Departamento de Gestão Territorial, Coesão e Sustentabilidade;

2. Os departamentos enquadram a ação das unidades orgânicas flexíveis que os integram, por referência às áreas de intervenção do Departamento.

3. Os departamentos poderão ainda integrar as subunidades orgânicas que venham a ser criadas por Despacho do Presidente da Câmara Municipal.

Unidades Orgânicas Nucleares

Artigo 6º
Departamento de Administração Geral

Ao Departamento de Administração Geral compete, designadamente:

a) Coordenar a execução de todas as tarefas que se insiram nos domínios de administração geral, dos recursos humanos, patrimoniais e financeiros, bem como coordenar a elaboração dos orçamentos, contas de gerência, planos de atividades e acompanhar a sua execução;

b) Elaborar e submeter a aprovação superior as instruções, circulares, regulamentos e normas que forem julgadas necessárias ao correto exercício da atividade do departamento;

c) Assegurar a gestão e zelar pela segurança e conservação das instalações e equipamentos adstritos ao departamento.

Artigo 7º
Departamento de Obras e serviços Municipais

Compete ao Departamento de Obras e serviços Municipais designadamente:

a) Gerir a conceção e construção de equipamentos de utilização coletiva, espaços urbanos de utilização coletiva, infraestruturas territoriais e urbanas, desde a elaboração dos projetos, até à receção das obras;

b) Assegurar a conservação dos edifícios e equipamentos municipais;

c) Assegurar a conservação das infraestruturas, nomeadamente viárias, e mobiliário urbano;

d) Acompanhar a execução das obras promovidas por privados, cujo fim seja a integração no património Municipal;

e) Propor ações no âmbito da eficiência energética.

Artigo 8º
Departamento de Cultura, Educação e Desporto

O Departamento de Cultura, Educação e Desporto tem por atribuições gerais:

a) Promover ações tendentes ao desenvolvimento do sistema educativo como fator essencial para o progresso socioeconómico do concelho, colaborando com as entidades responsáveis do Ministério da Educação pela educação pré-escolar, ensino básico, profissional e secundário;

b) Coordenar as ações culturais municipais através de parcerias para a defesa do património cultural, bem como valorizar e promover o património histórico-cultural do município;

c) Promover políticas de fomento da prática desportiva, especialmente ao nível da formação, e que potenciem a rentabilização dos equipamentos desportivos municipais existentes;

d)Coordenar a gestão e zelar pela segurança e conservação dos edifícios e equipamentos culturais, educativos, desportivos e sociais.

Artigo 9º
Departamento de Gestão Territorial, Coesão e Sustentabilidade

Compete ao Departamento de Gestão Territorial, Coesão e Sustentabilidade designadamente:

a) Assegurar a qualidade urbanística e o ordenamento sustentável do território, através da elaboração e do acompanhamento de instrumentos de gestão territorial, e da apreciação e acompanhamento das ações relativas ao processo de ocupação, uso, transformação do solo e mobilidade;

b) Promover a sustentabilidade dos jardins e espaços verdes, a valorização e Proteção do património florestal, a conservação e valorização do litoral e das bacias hidrográficas e a promoção de projetos, atividades e recursos para a educação ambiental;

c) Praticar, de forma sucessiva, a caraterização do modelo, dos sistemas, das estruturas e dinâmica urbana, orientando a cidade para as melhores práticas e soluções quanto à inovação, ao empreendedorismo e à inteligência digital;

d) Promover uma planificação estratégica da intervenção social, da promoção da saúde e do bem-estar da população, propondo o desenvolvimento de programas de Ação que privilegiem hábitos de vida saudável e a integração social de grupos desfavorecidos;

e) Assegurar a gestão e zelar pela segurança e conservação dos edifícios e equipamentos adstritos ao Departamento.

CAPÍTULO III
Estrutura Flexível

Artigo 10.º
Unidades Orgânicas Flexíveis

É fixado em 15 o número total de unidades orgânicas flexíveis de 2.º grau – Divisões Municipais.

Artigo 11º
Cargos de direção intermédia de 3º grau

1.São criadas 15 unidades orgânicas flexíveis, denominadas Gabinetes.

2.Aos dirigentes intermédios de 3º grau, designados Chefes de Gabinete, compete:

a) Coadjuvar o titular da direção intermédia de 2.º grau de que dependa hierarquicamente, se existir;

b) Exercer as competências da Unidade Orgânica Flexível em que se encontra inserido, na falta de titular de direção intermédia de 2.º grau;

c) Orientar, controlar e avaliar a atuação e eficiência da unidade funcional que dirige;

d) Gerir os equipamentos e meios materiais bem como os recursos técnicos e humanos afetos à unidade funcional;

e) Garantir a qualidade técnica da prestação dos serviços na sua dependência, a boa execução dos programas e atividades tendo em vista a prossecução dos resultados a alcançar;

f) Exercer as demais competências que forem acordadas e executar outras tarefas que lhe sejam superiormente solicitadas, proporcionadas à função que desempenha;

3. Área e requisitos do recrutamento dos cargos de direção intermédia de 3.º grau: - Os titulares dos cargos de direção intermédia são recrutados, por procedimento concursal, nos termos da lei, de entre trabalhadores em funções públicas contratados ou designados por tempo indeterminado, licenciados, dotados de competência técnica e aptidão para o exercício de funções de direção, coordenação e controlo que reúnam no mínimo mais de um ano de experiência profissional em funções, cargos, carreiras ou categorias para cujo exercício ou provimento seja exigível uma licenciatura. A licenciatura deve ser adequada às competências gerais e específicas da unidade orgânica.

4.Estatuto Remuneratório: - A remuneração dos titulares de cargos de direção intermédia de 3.º grau corresponde à sexta posição remuneratória da carreira geral de técnico superior."

Artigo 12.º

Serviços na dependência direta da Presidência da Câmara

1. Na dependência direta da Presidência da Câmara ficarão os Serviços Municipais de Proteção Civil e o Serviço Veterinário Municipal, nos termos da lei.
2. Ficarão também na dependência direta os Bombeiros Municipais e os Gabinetes de Qualidade, Planeamento e Auditoria; de Juventude; de Ciência e Inovação.

3. Ficarão ainda na dependência direta as unidades orgânicas de 3º grau a seguir indicadas:

   a) Serviço de Atendimento ao Munícipe;

   b) Gabinete de Coesão Territorial;

   c) Gabinete de Comunicação e Imagem;

   d) Arquivo e Memória;

   e) Turismo.

Artigo 13.º
Subunidades Orgânicas

É fixado em 22 o número total de subunidades orgânicas.

Artigo 14.º
Organograma

O organograma consta do anexo I, que faz parte integrante do presente regulamento.

CAPÍTULO IV
Disposições Finais

Artigo 15.º
Revogação

Com a entrada em vigor da estrutura nuclear e da estrutura flexível do Município de Viana do Castelo, fica revogado o Regulamento de Organização dos Serviços Municipais do Município de Viana do Castelo, publicado no Diário da República, 2.ª série, nº12 de 17 de janeiro de 2013 e as suas alterações.

Artigo 16.º
Entrada em Vigor

O Regulamento de Organização dos Serviços do Município de Viana do Castelo — Estrutura Nuclear e a Estrutura Flexível entram em vigor no dia seguinte ao da sua publicação no Diário da República, de acordo com o disposto no artigo 10.º, n.º 6 do Decreto-Lei n.º 305/2009, de 23 de outubro.

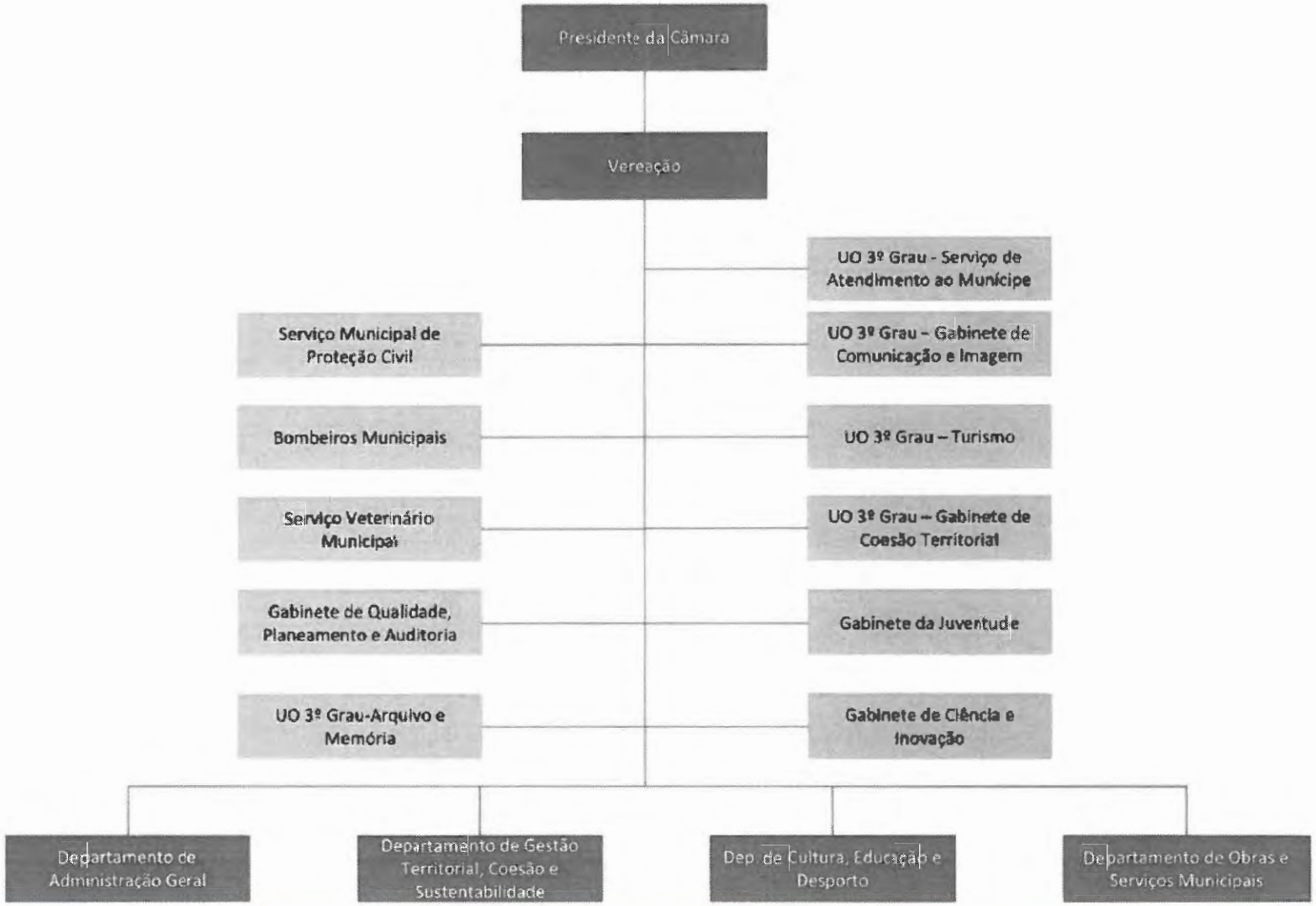
Presidente da Câmara
Vereação
UO 3º Grau - Serviço de Atendimento ao Munícipe
Serviço Municipal de Proteção Civil
UO 3º Grau – Gabinete de Comunicação e Imagem
Bombeiros Municipais
UO 3º Grau – Turismo
Serviço Veterinário Municipal
UO 3º Grau – Gabinete de Coesão Territorial
Gabinete de Qualidade, Planeamento e Auditoria
Gabinete da Juventude
UO 3º Grau-Arquivo e Memória
Gabinete de Ciência e Inovação
Departamento de Administração Geral
Departamento de Gestão Territorial, Coesão e Sustentabilidade
Dep. de Cultura, Educação e Desporto
Departamento de Obras e Serviços Municipais

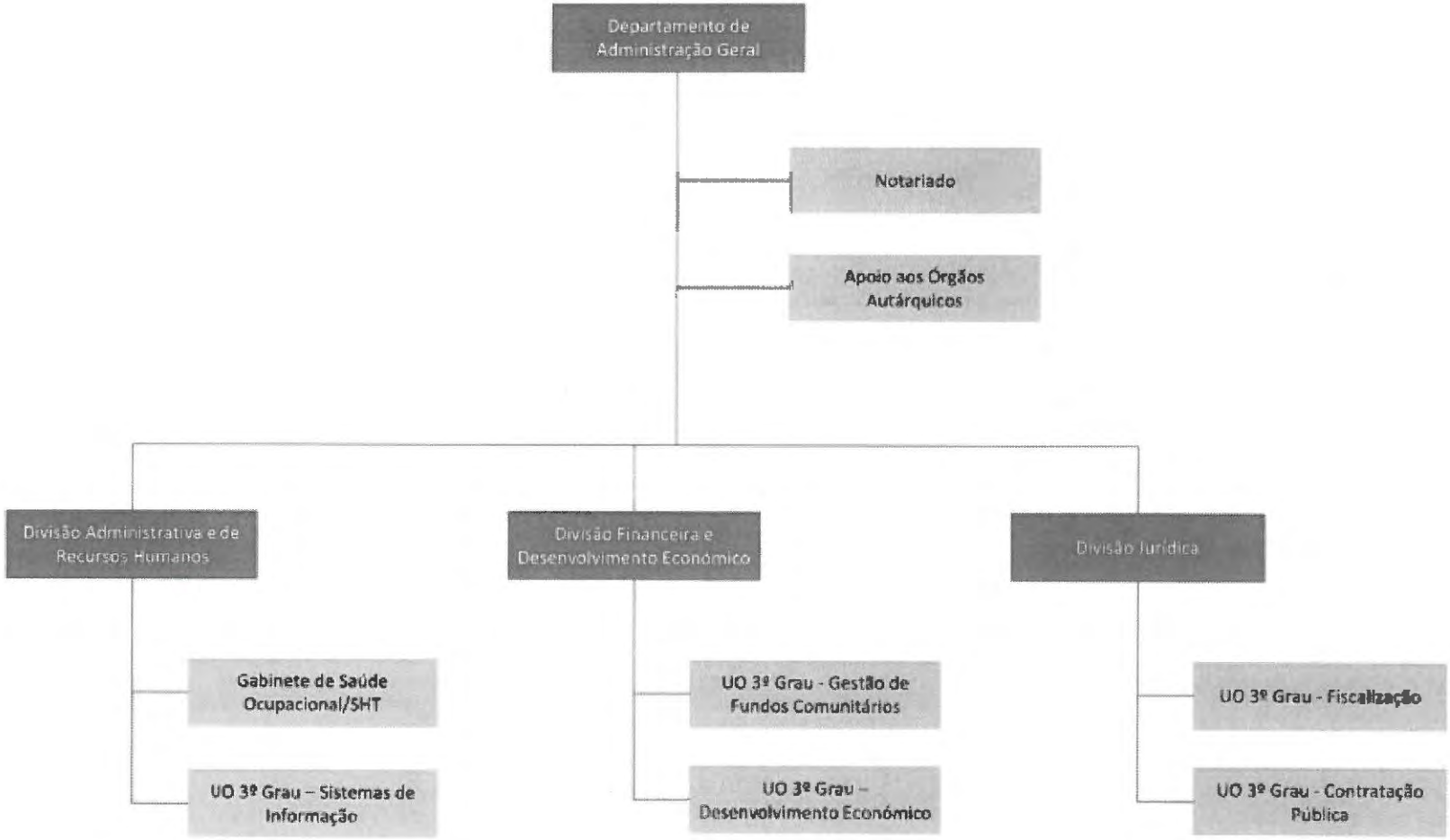
Departamento de Administração Geral
Notariado
Apoio aos Órgãos Autárquicos
Divisão Administrativa e de Recursos Humanos
Divisão Financeira e Desenvolvimento Económico
Divisão Jurídica
Gabinete de Saúde Ocupacional/SHT
UO 3º Grau – Sistemas de Informação
UO 3º Grau - Gestão de Fundos Comunitários
UO 3º Grau – Desenvolvimento Económico
UO 3º Grau - Fiscalização
UO 3º Grau - Contratação Pública

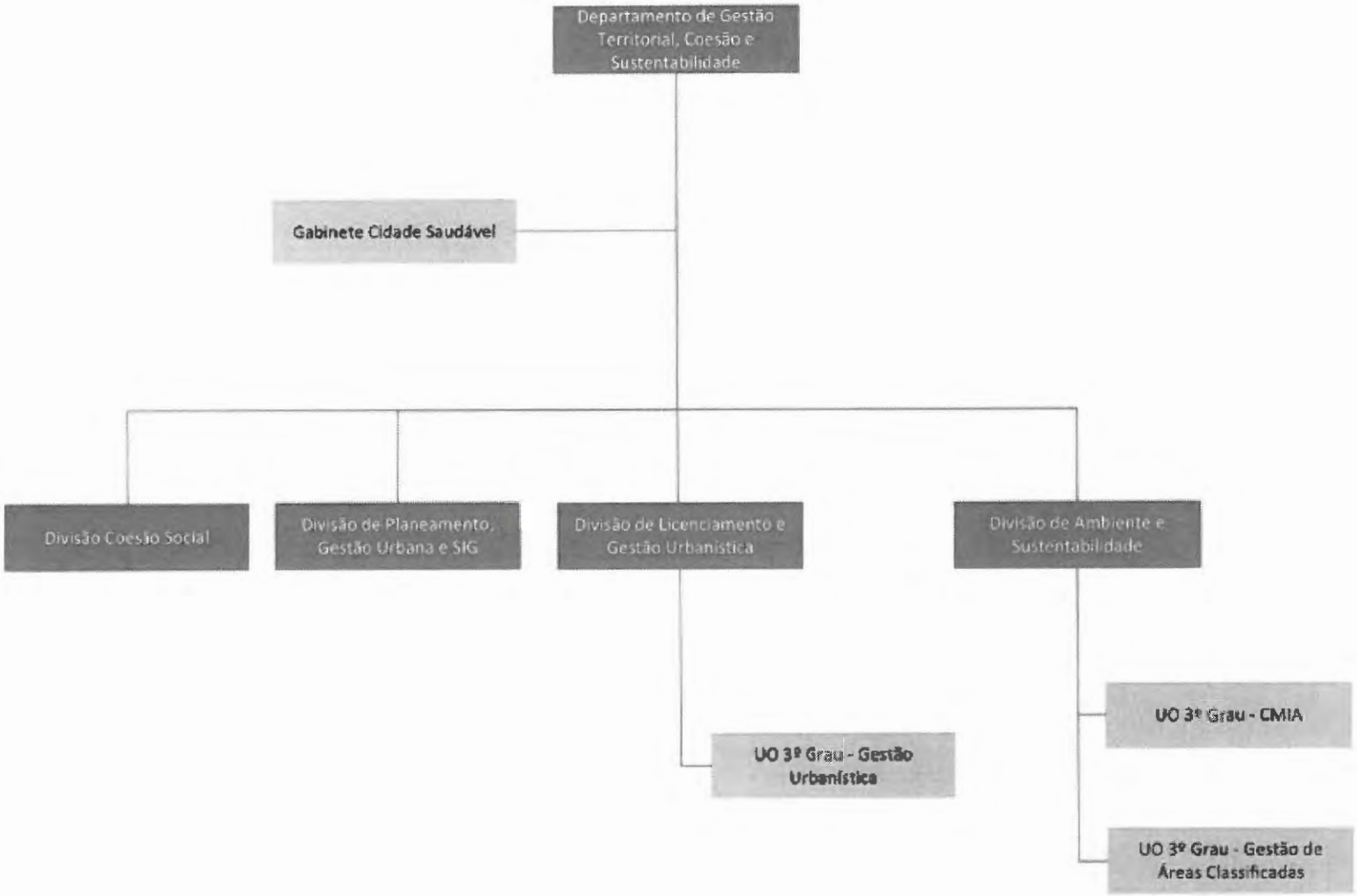
Departamento de Gestão Territorial, Coesão e Sustentabilidade
Gabinete Cidade Saudável
Divisão Coesão Social
Divisão de Planeamento, Gestão Urbana e SIG
Divisão de Licenciamento e Gestão Urbanística
Divisão de Ambiente e Sustentabilidade
UO 3º Grau - Gestão Urbanística
UO 3º Grau - CMIA
UO 3º Grau - Gestão de Áreas Classificadas

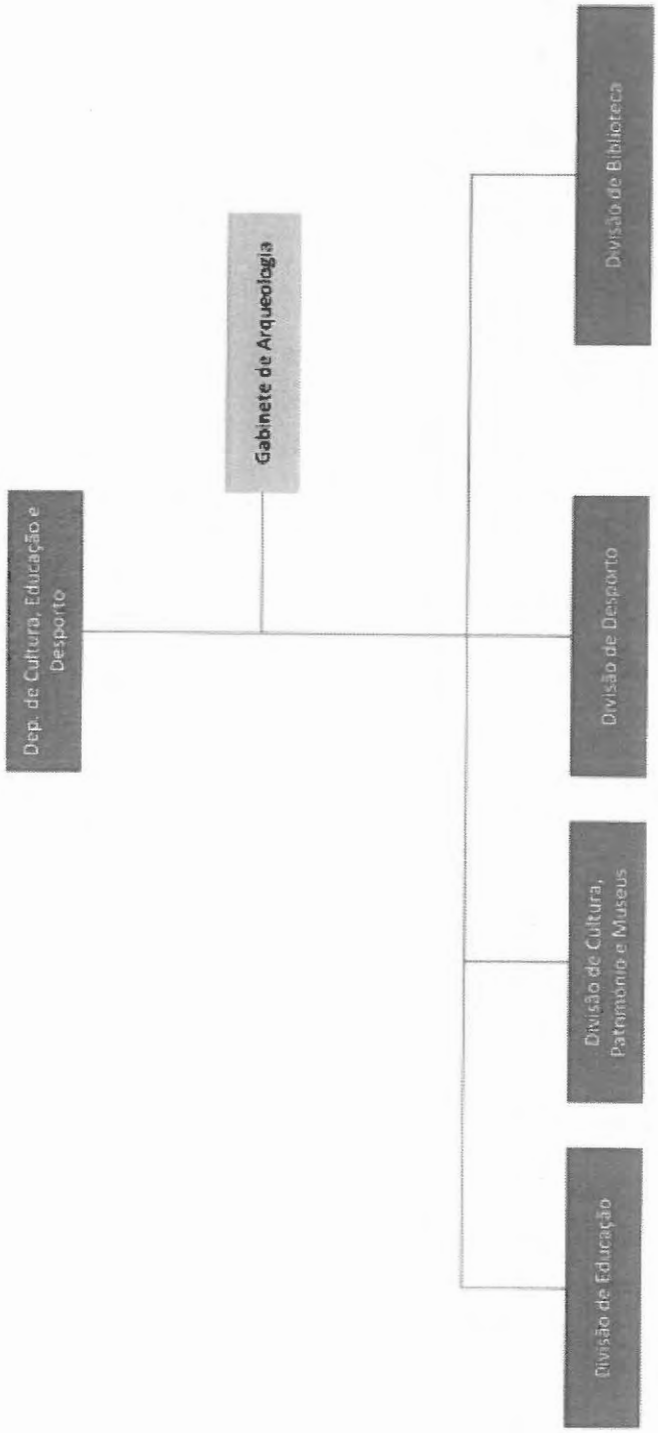
Dep. de Cultura, Educação e Desporto
Gabinete de Arqueologia
Divisão de Biblioteca
Divisão de Desporto
Divisão de Cultura, Património e Museus
Divisão de Educação

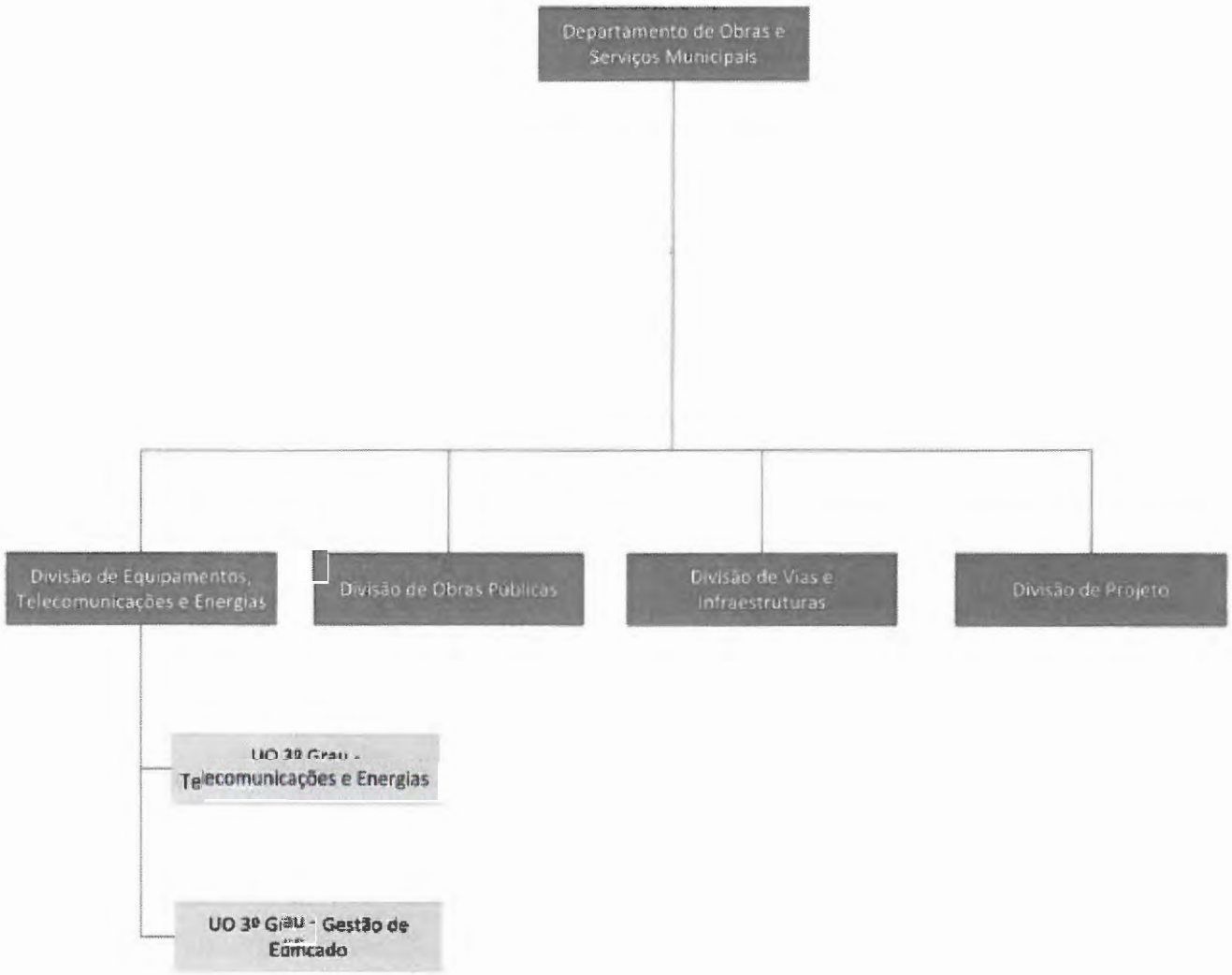
Departamento de Obras e Serviços Municipais
Divisão de Equipamentos, Telecomunicações e Energias
Divisão de Obras Públicas
Divisão de Vias e Infraestruturas
Divisão de Projeto
Telecomunicações e Energias
UO 3º Grau - Gestão de Edificado

(a) José Maria Costa.". A Câmara Municipal deliberou aprovar a transcrita proposta, e ao abrigo das disposições conjugadas da alínea k) n.º 1 do art.º 33.º, conjugado com a alínea g) do n.º 1 do art.º 25.º, ambos da Lei n.º n.º 75/2013, de 12 de setembro, submeter à aprovação da Assembleia Municipal as alterações ao referido Regulamento Municipal. Esta deliberação foi tomada por unanimidade estando presentes o Presidente da Câmara e os Vereadores Vítor Lemos, Luís Nobre, Carlota Borges, Ricardo Carvalhido, Hermenegildo Costa, Paula Veiga e Cláudia Marinho. **(08) EXPROPRIAÇÃO DE TRÊS PRÉDIOS URBANOS (ANTIGO ESTALEIRO DA CONSTRUÇÃO NAVAL) SITOS NO CABEDELO, FREGUESIA DE DARQUE:-** Pelo Presidente da Câmara foi apresentada a proposta que seguidamente se transcreve:- "**PROPOSTA – EXPROPRIAÇÃO DE TRÊS PRÉDIOS URBANOS (ANTIGO ESTALEIRO DA CONSTRUÇÃO NAVAL) SITOS NO CABEDELO, FREGUESIA DE DARQUE - FUNDAMENTAÇÃO DA UTILIDADE** pública – Os três prédios em questão são exemplares de arqueologia industrial, em estado de forte degradação, os quais se não forem intervencionados rapidamente poderão perder-se definitivamente. É de interesse público o restauro d antigo estaleiro de construção naval, de modo a preservar a memória da importância que chegou a ter, constituindo um espaço museológico, disponível para o publico em geral. A) **OBJETO DA EXPROPRIAÇÃO –** os três prédios objeto da expropriação serão os que seguidamente se indicam, todos situados no lugar da Areia, freguesia de Darque:

Parcela	Artigo Matricial	Registo Predial	Proprietários	Área
1	496-U	2622/210100730	Herdeiros de Rosa Conceição Correia Viana e Outros	66,78m²
2	3479-U	2317/20070523	Armindo Dias Lopes Lima e Outros	197,70m²
3	Omisso	Omisso	Herdeiros de António Lopes e Manuel Lopes	197,70m²

B) FUNDAMENTAÇÃO DA URGÊNCIA – A urgência desta expropriação resulta da necessidade de iniciar e concluir a obra projetada no mais curto espaço de tempo para que não fique sem efeito a candidatura

apresentada ao programa MAR-20, com graves prejuízos para o Município. C) A previsão do montante dos encargos a suportar com esta aquisição é de 32.764,89€. D) O Plano Diretor Municipal de Viana do Castelo e o Plano de Urbanização prevêm para os imoveis a expropriar espaços públicos de recreio e lazer em solo urbano. Assim, e ao abrigo das disposições conjugadas dos artigos 10, 12º, 13º, 14º,2 e 15º do Código das Expropriações, proponho que se requeira à Assembleia Municipal a declaração de utilidade publica e urgência da expropriação dos prédios atras identificados. (a) José Maria Costa.". A Câmara Municipal deliberou aprovar a transcrita proposta e em cumprimento do disposto na alínea i) do número 1 do artigo 25º, da Lei nº 75/2013, de 12 de Setembro, solicitar à Assembleia Municipal a aprovação da declaração de utilidade publica e urgência da expropriação dos prédios identificados na transcrita proposta. Esta deliberação foi tomada por unanimidade estando presentes o Presidente da Câmara e os Vereadores Vítor Lemos, Luís Nobre, Carlota Borges, Ricardo Carvalhido, Hermenegildo Costa, Paula Veiga e Cláudia Marinho. **(09) ADENDA AO PROTOCOLO DE PARCERIA NORTE-04-2114-FEDER-000138- "VALORIZAÇÃO DOS CAMINHOS DE SANTIAGO-CAMINHO PORTUGUÊS DA COSTA":-** Pelo Presidente da Câmara foi apresentada a proposta que seguidamente se transcreve:- "**PROPOSTA –**

ADENDA AO PROTOCOLO DE PARCERIA

NORTE – 04 – 2114 – FEDER – 000138 –

"VALORIZAÇÃO DOS CAMINHOS DE SANTIAGO – CAMINHO PORTUGUÊS DA COSTA"

⇨Município de Caminha, pessoa coletiva n.º 500 843 139, com sede no Largo Calouste Gulbenkian, 4910-113 Caminha, representado por Luís Miguel da Silva Mendonça Alves, na qualidade de Presidente da Câmara Municipal;

⇨Município de Esposende, pessoa coletiva n.º 506 617 599, com sede na Praça do Município, 4740-223 Esposende, representado por António Benjamim da Costa Pereira, na qualidade de Presidente da Câmara Municipal;

⇨Município de Maia, pessoa coletiva n.º 505 387 131, com sede na Praça Dr. José Vieira de Carvalho, 4474-006 Maia, representado por António Domingos da Silva Tiago, na qualidade de Presidente da Câmara Municipal;

⇨Município de Matosinhos, pessoa coletiva n.º 501 305 912, com sede na Av. Dom Afonso Henriques, 4454-510 Matosinhos, representado por Luisa Maria Neves Salgueiro, na qualidade de Presidente da Câmara Municipal;

⇨Município de Porto, pessoa coletiva n.º 501 306 099, com sede na Praça Gen. Humberto Delgado, 4049-001 Porto, representado por Rui de Carvalho de Araújo Moreira, na qualidade de Presidente da Câmara Municipal;

⇨Município de Póvoa de Varzim, pessoa coletiva n.º 506 741 400, com sede na Praça do Almada, 4490-438 Póvoa de Varzim, representado por Aires Henrique do Couto Pereira, na qualidade de Vice-Presidente da Câmara Municipal;

⇨Município de Valença, pessoa coletiva n.º 506 728 897, com sede na Praça da República, 4930-702 Valença , representado por Jorge Salgueiro Mendes, na qualidade de Presidente da Câmara Municipal;

⇨Município de Viana do Castelo, pessoa coletiva n.º 506 037 258, com sede no Passeio das Mordomas da Romaria, 4904-877 Viana do Castelo , representado por, José Maria Costa, na qualidade de Presidente da Câmara Municipal;

⇨Município de Vila do Conde, pessoa coletiva n.º 505 804 786, com sede na Praça Vasco da Gama, 4480-454 Vila do Conde, representado por, Maria Elisa de Carvalho Ferraz, na qualidade de Presidente da Câmara Municipal;

⇨Município de Vila Nova de Cerveira, pessoa coletiva n.º 506 896 625, com sede na Praça do Município, 4920-284 de Vila Nova de Cerveira, representado por, João Fernando Brito Nogueira, na qualidade de Presidente da Câmara Municipal;

Considerando que,

- A candidatura NORTE-04-2114-FEDER-000138 – Valorização dos Caminhos de Santiago – Caminho Português da Costa, está em fase de realização muito avançada, e tendo sido efetuada e aprovada uma reprogramação da operação, ficando com um montante elegível de 1.680.446,40€;
- Houve um aumento da despesa Elegível não comparticipada;

Importa, alterar a redação integral da Cláusula Sexta. Em tudo o resto, os termos do Protocolo de Parceria mantêm-se inalterado;

Acordam celebrar entre si a presente Adenda ao Protocolo:

Cláusula 6ª
(Investimento Previsto)

1. O projeto tem um investimento total orçamentado, no montante de 2.157.784,76€, e um investimento elegível aprovado no montante de 1.680.446,40€, encontrando-se distribuído da seguinte forma:
   - Município de Caminha – 228.264,94€
     - Investimento elegível – 223.221,94€
     - Investimento Elegível Não Comparticipado – 5.043,00€
   - Município de Esposende – 144.021,66€
     - Investimento elegível – 144.021,66€
   - Município da Maia – 69.505,28€
     - Investimento elegível – 69.505,28€
   - Município de Matosinhos – 531.539,89€
     - Investimento elegível – 180.764,49€
     - Investimento Elegível Não Comparticipado – 350.775,40€
   - Município do Porto – 144.908,53€
     - Investimento elegível – 110.376,45€
     - Investimento Elegível Não Comparticipado – 34.532,08€
   - Município da Póvoa de Varzim – 24.540,71€
     - Investimento elegível – 24.540,71€
   - Município de Valença – 53.181,99€
     - Investimento elegível – 47.931,99€
     - Investimento Elegível Não Comparticipado – 5.250,00€
   - Município de Viana do Castelo – 658.652,79€
     - Investimento elegível – 580.850,91€
     - Investimento Elegível Não Comparticipado – 78.136,00€

  - Investimento não elegível – 3.601,88€
- Município de Vila do Conde – 181.563,94€
  - Investimento elegível – 181.563,94€
- Município de Vila Nova de Cerveira – 117.669,03€
  - Investimento elegível – 117.669,03€

2. O investimento total e respetiva distribuição por parceiro corresponde ao aprovado em sede de reprogramação da candidatura, podendo, ainda, vir a ser alvo de alterações em sede de Relatório Final e mediante a aprovação pela Autoridade de Gestão.

3. O investimento elegível do Município de Viana do Castelo inclui as despesas transversais do projeto no valor elegível de 421.864,80 €, cuja contrapartida nacional é de 63.279,72€, no entanto, temos de ter, também, em linha de conta as despesas comuns - elegíveis não comparticipadas e as despesas não elegíeis, bem como, as novas – despesas estas que perfazem o valor de 39.508,07€. O somatório destes dois montantes totaliza o valor de 102.787,79€ que será repartido, em partes iguais, entre os todos parceiros, resultando um montante de 10.278,78€ por Município. Este valor deverá ser transferido para o Município de Viana do Castelo, logo que esta a Adenda esteja aprovada e assinada por todos, no prazo máximo de 30 dias.

4. O investimento elegível do Município da Maia inclui uma despesa transversal do projeto, nomeadamente a realização de um Seminário no valor de 44.167,13€, cuja contrapartida nacional será repartido, em partes iguais, entre todos os parceiros, que corresponde um montante de 662,51€ por Município, a ser transferido para o Município da Maia, logo que esta a Adenda esteja aprovada e assinada por todos, no prazo máximo de 30 dias.

Por se encontrarem de acordo com o respetivo teor, vai o presente Protocolo, ser assinado um exemplar por todos os parceiros, sendo que o original fica na posse do Chefe de Fila, que subsequentemente irá disponibilizar uma cópia a cada um dos parceiros.

(a) José Maria Costa.". A Câmara Municipal deliberou aprovar a transcrita proposta. Esta deliberação foi tomada por unanimidade estando presentes o Presidente da Câmara e os Vereadores Vítor Lemos, Luís Nobre, Carlota Borges, Ricardo Carvalhido, Hermenegildo Costa, Paula Veiga e Cláudia Marinho. **(10) ASSOCIAÇÃO CULTURAL DE MUJÃES - APOIO EDIÇÃO DE LIVRO:-** Pelo Presidente da Câmara foi

apresentada a proposta que seguidamente se transcreve:- "**PROPOSTA – APOIO À ASSOCIAÇÃO CULTURAL DE MUJÃES - ATRIBUIÇÃO DE VERBA – LIVRO COMEMORATIVO 25º ANIVERSÁRIO** - O Associativismo constitui um dos pilares fundamentais da ação cultural do Município de Viana do Castelo pelo contributo relevante que tem prestado, ao longo de várias décadas, à preservação do património cultural material e imaterial. A Associação Cultural de Mujães pretende editar um livro que registe os 20 anos da sua história ao serviço da música e do cavaquinho. Para apoiar esta associação propõe-se a aprovação do valor de 3785.00€. (Nº de Compromisso: 2246). (a) José Maria Costa.". A Câmara Municipal deliberou aprovar a transcrita proposta. Esta deliberação foi tomada por unanimidade estando presentes o Presidente da Câmara e os Vereadores Vítor Lemos, Luís Nobre, Carlota Borges, Ricardo Carvalhido, Hermenegildo Costa, Paula Veiga e Cláudia Marinho. **(11) APOIO À JUNTA DE FREGUESIA DE S. ROMÃO DO NEIVA - APOIO EDIÇÃO DE CD:-** Pela Presidente da Câmara foi apresentada a proposta que seguidamente se transcreve:- "**PROPOSTA – APOIO JUNTA DE FREGUESIA DE SÃO ROMÃO DO NEIVA - ATRIBUIÇÃO DE VERBA – GRAVAÇÃO DE CD** - As Juntas de Freguesia desenvolvem um excelente trabalho de divulgação da identidade cultural do território. A Junta de Freguesia de S. Romão de Neiva promove várias iniciativas culturais, entre as quais se inclui o apoio à atividade do grupo Coral Polifónico de S. Romão do Neiva. Este grupo comemora 40 anos da sua existência e pretende gravar um cd que permita registar e documentar todo o trabalho de pesquisa elaborado pelo Grupo. Para apoiar esta produção propõe-se a transferência à Junta de Freguesia de S. Romão do Neiva o valor de 1722.00€ (Nº de Compromisso: 2251). (a) José Maria Costa.". A Câmara Municipal deliberou aprovar a transcrita

proposta. Esta deliberação foi tomada por unanimidade estando presentes o Presidente da Câmara e os Vereadores Vítor Lemos, Luís Nobre, Carlota Borges, Ricardo Carvalhido, Hermenegildo Costa, Paula Veiga e Cláudia Marinho. **(12) PROTOCOLOS COM JUNTAS DE FREGUESIA:-** Pelo Vereador Luis Nobre foi apresentada a proposta que seguidamente se transcreve:- "**PROPOSTA - APOIOS ÀS JUNTAS DE FREGUESIA -** Nos termos da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, conforme regulamento aprovado na Assembleia Municipal de 28 de fevereiro de 2014, e no espírito da colaboração técnico-financeira que o Município de Viana do Castelo vem desenvolvendo com as Juntas e Uniões das Freguesias, propõe-se a atribuição de um conjunto de apoios para a execução de obras. A Câmara Municipal propõe-se transferir os seguintes meios financeiros para as Juntas e Uniões das Freguesias, de acordo com o acompanhamento dos projetos e estimativas orçamentais relativos aos empreendimentos. As transferências de verbas previstas no Plano de Atividades e Orçamento em 2018 para as freguesias serão efetuadas de acordo com os autos de medição a realizar pelos Serviços Técnicos Municipais:

Juntas de Freguesia	Montante	Designação Obra	Número de Compromisso
Alvarães	25.000,00 €	Rua da Feira – 2.ª fase	2223
Areosa	25.000,00 €	Edifício apoio S. Mamede e área envolvente – 2.ª fase	2226
Freixieiro Soutelo	10.000,00 €	Rua da Retorta – 1.ª fase	2224
Montaria	15.200,00 €	Centro de Desporto e Natureza - final	2228
UF Barroselas e Carvoeiro	25.000,00 €	Requalificação do Largo da Feira de Barroselas – 5.ª fase	2230
UF Nogueira, Meixedo e Vilar Murteda	15.000,00 €	Estrada da Vilela - alargamento e muros	2225
UF Viana do Castelo (St.ª Maria Maior, Monserrate) e Meadela	25.000,00 €	Parque Infantil Bairro dos Pescadores	2231
Total	**140.200,00 €**		

(a) Luis Nobre.". A Câmara Municipal deliberou aprovar a transcrita proposta. Esta deliberação foi tomada por unanimidade estando presentes o Presidente da Câmara e os Vereadores Vítor Lemos, Luís Nobre, Carlota Borges, Ricardo Carvalhido, Hermenegildo

Costa, Paula Veiga e Cláudia Marinho. **(13) ACORDO DE EXECUÇÃO DE DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS - GESTÃO E MANUTENÇÃO DE ESPAÇOS VERDES:-** A Câmara Municipal deliberou retirar o presente ponto da ordem de trabalhos. Esta deliberação foi tomada por unanimidade estando presentes o Presidente da Câmara e os Vereadores Vítor Lemos, Luís Nobre, Carlota Borges, Ricardo Carvalhido, Hermenegildo Costa, Paula Veiga e Cláudia Marinho. **(14) ALTERAÇÃO AO REGULAMENTO MUNICIPAL DE TAXAS E OUTRAS RECEITAS DE URBANIZAÇÃO E EDIFICAÇÃO:-** Pelo Vereador Luis Nobre foi apresentada a proposta que seguidamente se transcreve:- "**PROPOSTA – ALTERAÇÃO AO REGULAMENTO MUNICIPAL DE TAXAS E OUTRAS RECEITAS DE URBANIZAÇÃO E EDIFICAÇÃO** - A Câmara Municipal, em reunião realizada no dia 7 de dezembro de 2017, deliberou submeter, nos termos do artigo 101.º do Código do Procedimento Administrativo, o projeto de alteração ao Regulamento Municipal de Taxas e Outras Receitas de Urbanização e Edificação a discussão pública. Assim, e em conformidade com esta deliberação, o período de discussão pública foi divulgado através do Aviso n.º 190/2018 em Diário da República, 2ª série, nº 2, em 3 de janeiro de 2018. Este período, com a duração de 30 dias úteis, decorreu entre os dias 11 de janeiro e 22 de fevereiro últimos. O projeto em questão esteve disponível para consulta no Serviço de Atendimento ao Munícipe (SAM) e na página eletrónica da Câmara Municipal. Durante o período de discussão pública não foi recebida qualquer participação. Após a consulta pública foram introduzidas as seguintes alterações:- 1. Foi alterado o art.º 58- A, em conformidade com a deliberação da Assembleia Municipal de 18 de dezembro de 2017 (Ponto 10 - Regime Incentivos 2018) e com a deliberação da Assembleia Municipal de 23 de fevereiro de 2018 (Ponto 7 – ARU's - Incentivos Fiscais); 2. Foi retificado o art.º 58- A, tendo-se eliminado a disposição relativa ao valor das taxas de ocupação dos lotes do Parque Empresarial da Praia Norte, uma vez que não constitui matéria do

presente regulamento (este assunto foi reportado ao Diretor do DAG); 3. Foram atualizados os valores de todas as taxas para os valores de 2018, por aplicação do índice de inflação publicado pelo Instituto Nacional de Estatística, de acordo com disposto no artigo 55º do Regulamento Municipal de Taxas e Outras Receitas de Urbanização e Edificação. Nestas condições, proponho a aprovação da alteração ao Regulamento Municipal de Taxas e Outras Receitas de Urbanização e Edificação e consequente autorização para remissão à Assembleia Municipal.

ALTERAÇÃO AO "REGULAMENTO MUNICIPAL DE TAXAS E OUTRAS RECEITAS DE URBANIZAÇÃO E EDIFICAÇÃO"

Preâmbulo

A alteração introduzida ao Regulamento Municipal de Taxas e Outras Receitas de Urbanização e Edificação (RMTUE), publicada em 17 de janeiro, através do Regulamento nº 19/2014, teve como principal objetivo a adequação deste regulamento aos regimes enquadrados no "Licenciamento Zero" e respetivos procedimentos administrativos realizados no "Balcão do empreendedor", bem como ao Sistema de Indústria Responsável (SIR).

Entretanto, têm-se verificado diversas alterações legislativas nos regimes acima referidos que conduziram a uma simplificação nos procedimentos e nas taxas a aplicar, incluindo nalguns casos a sua eliminação, como é o caso da mera comunicação prévia de estabelecimentos de alojamento local.

Em paralelo, o Regime Jurídico da Urbanização e Edificação (RJUE) foi também significativamente alterado, visando igualmente a simplificação e a aproximação aos cidadãos e às empresas.

Assim, em alinhamento com as referidas iniciativas legislativas e tendo por base o princípio da simplificação administrativa e ainda o facto da diminuição dos custos administrativos constituir um fator de competitividade económica, procede-se à alteração do RMTUE, repondo a sua compatibilização com os referidos regimes.

Todas as taxas agora propostas foram calculadas tendo por base os valores já praticados para procedimentos análogos, com o objetivo de garantir o cumprimento do princípio da proporcionalidade.

Esta alteração consiste essencialmente:

i. Na simplificação das taxas associadas a procedimentos realizados no âmbito do Balcão do Empreendedor e do SIR, procedendo-se à eliminação de diversas taxas que entretanto se tornaram obsoletas;

ii. No ajustamento e normalização traduzindo-se na redução do valor e do número de taxas de junção

de elementos para suprimento de deficiências ou apresentação de novos elementos em alguns tipos de operações urbanísticas, das quais se destacam os loteamentos, as obras de urbanização e as informações prévias;

iii. No ajustamento traduzindo-se igualmente na redução do valor das taxas relativas ao aditamento ao alvará por alteração da licença ou comunicação prévia de alguns tipos de operações urbanísticas, das quais se destacam os loteamentos e as obras de urbanização;

iv. Na flexibilização das condições para o pagamento em prestações, atendendo à atual conjuntura socioeconómica;

v. Na fixação dos valores de taxas correspondentes à prestação de serviços não previstos;

vi. Na introdução de melhoramentos em algumas disposições regulamentares, visando ultrapassar dúvidas interpretativas e tornar mais clara e mais justa a aplicação do presente regulamento.

Artigo 1.º
Alterações ao Regulamento Municipal de Taxas
e Outras Receitas de Urbanização e Edificação

1. Os artigos 4.º-C, 5.º, 10.º, 13.º, 14.º, 18.º, 19.º, 20.º, 21.º,22.º, 23.º, 24.º, 25.º-A, 26.º, 30.º, 31.º, 32.º, 40.º, 41.º, 46.º, 47.º, 47º.-A, 51.º e 58.º-A passam a ter a seguinte redação:

Artigo 4.º-C
[...]

1. As operações urbanísticas previstas nos art.ºs 4.º n.º 2 alíneas c), d) e e) e no artigo 6.º n.º 1 alíneas c), d), e) e f) do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, com a atual redação, são consideradas com impacte relevante e com impacte semelhante a uma operação de loteamento, quando se verifique uma das seguintes situações:
   a) No caso de obras de edificação, localizadas nas zonas industriais propostas ou nas zonas de atividades económicas, de acordo com a classificação do PDM, destinadas a indústria, armazém ou comércio/serviços, quando resulte uma área de construção igual ou superior a 1500m2.
   b) ...
2. ...
   a) ...
   b) ...

Artigo 5.º
[...]

1. ...
   a) ...
   b) ...
   c) ...

d) ...
e) ...
f) ...
g) ...

2. ...
   a) ...
   b) ...
   c) ...
3. ...
4. ...
5. ...
6. Estão excluídas do âmbito de aplicação do presente artigo, com exceção das referidas na alínea a) do n.º 2 e no n.º 4, as compensações mencionadas nos artigos 35.º e seguintes do presente Regulamento.

Artigo 10.º
[...]

1. ...
2. Nas hipóteses de comunicação prévia ou mera comunicação prévia, a liquidação é feita pelo sujeito passivo, de acordo com os critérios previstos no presente Regulamento.
3. ...

Artigo 13.º
[...]

1. ...
2. As taxas deverão ser pagas na Tesouraria da Câmara Municipal, por transferência bancária, ou por equipamento de pagamento automático, sempre que tal seja permitido, encontrando-se disponíveis no serviço de atendimento ao munícipe e na Internet, os dados necessários para o efeito.
3. As taxas relativas à apreciação das operações urbanísticas e demais assuntos administrativos são cobradas:
   a) Com a apresentação presencial do correspondente pedido, tratando-se de uma taxa fixa.
   b) No prazo de 2 dias nos casos de submissão online.
   c) No prazo de 15 dias após a notificação para o efeito, nos restantes casos.
4. ...
5. ...
6. ...

Artigo 14.º
[...]

A requerimento do interessado, a Câmara Municipal poderá autorizar o pagamento do valor das taxas devidas pela realização de operações urbanísticas em prestações trimestrais, devendo as prestações em dívida ser caucionadas por garantia bancária. A autorização fica sujeita às seguintes condições:

a) ...

b) Que, até à emissão do alvará de licença ou apresentação de comunicação seja paga uma parte não inferior a 50% do montante das taxas devidas;

c) Que o pagamento da quantia restante seja feito em duas prestações iguais, respetivamente até ao fim do primeiro e segundo trimestres seguintes à data da emissão do alvará de licença ou da apresentação da comunicação prévia;

d) Poderá admitir-se em alternativa diferentes modalidades de pagamento em prestações, mediante apresentação de pedido deviamente fundamentado, sujeito a decisão da Câmara Municipal.

e) O não pagamento das prestações, de acordo com o disposto nas alíneas anteriores, poderá determinar o embargo imediato das obras e/ou cancelamento da licença ou da apresentação de comunicação prévia, e implica o recurso imediato à caução prestada.

Artigo 18.º

Emissão de alvará de licença ou apresentação de comunicação prévia de operações de loteamento

1. A emissão de licença ou apresentação de comunicação prévia de operações de loteamento está sujeita ao pagamento da taxa fixada no Quadro I da tabela anexa ao presente Regulamento.
2. Qualquer alteração ao alvará de licença ou da comunicação prévia de operação de loteamento está também sujeita ao pagamento da taxa fixada no Quadro I da tabela anexa ao presente Regulamento.
3. Em caso de alteração ao alvará de licença ou da comunicação prévia de operação de loteamento, da qual resulte o aumento da área de construção, é também devida a taxa referida nos n.ºs 1 e 2 deste artigo, incidindo a mesma apenas sobre o aumento licenciado ou admitido.

Artigo 19.º

Emissão de alvará de licença ou apresentação de comunicação prévia de obras de urbanização

1. A emissão do alvará de licença ou apresentação de comunicação prévia de obras de urbanização está sujeita ao pagamento da taxa fixada no Quadro II da tabela anexa ao presente Regulamento.
2. Qualquer alteração ao alvará de licença ou da comunicação prévia de obras de urbanização está também sujeita ao pagamento da taxa fixada no Quadro II da tabela anexa ao presente Regulamento.
3. Em caso de alteração ao alvará de licença ou da comunicação prévia de obras de urbanização, da qual resulte uma alteração às obras licenciadas, é também devida a taxa referida nos n.ºs 1 e 2 deste artigo, incidindo a mesma apenas sobre a alteração licenciada ou admitida.
4. ...

Artigo 20.º
Emissão de alvará de licença ou apresentação de comunicação prévia de operação de loteamento e de obras de urbanização

1. A emissão do alvará de licença ou apresentação de comunicação prévia de loteamento e de obras de urbanização está sujeita ao pagamento simultâneo da taxa fixada nos Quadros I e II da tabela anexa ao presente Regulamento.
2. Qualquer alteração ao alvará de licença ou da comunicação prévia de loteamento e de obras de urbanização está sujeita ao pagamento da taxa fixada nos Quadros I e II da tabela anexa ao presente Regulamento.
3. Em caso de alteração ao alvará de licença ou da comunicação prévia de loteamento e de obras de urbanização, da qual resulte o aumento da área de construção, é também devida a taxa referida nos n.ºs 1 e 2 deste artigo, incidindo a mesma apenas sobre o aumento licenciado ou declarado.
4. ...

Artigo 21.º
Emissão de alvará de licença ou apresentação de comunicação prévia de trabalhos de remodelação de terrenos

1. A emissão do alvará de licença ou a apresentação de comunicação prévia para trabalhos de remodelação de terrenos está sujeita ao pagamento da taxa fixada no Quadro III da tabela anexa ao presente Regulamento.
2. Qualquer alteração ao alvará de licença ou da comunicação de trabalhos de remodelação de terrenos está também sujeita à taxa referida no Quadro III da tabela anexa ao presente Regulamento.
3. Em caso de alteração ao alvará de licença ou da comunicação de trabalhos de remodelação de terrenos, da qual resulte o aumento da área de intervenção licenciada é também devida a taxa referida nos n.ºs 1 e 2 deste artigo, incidindo a mesma apenas sobre o aumento licenciado ou admitido.

Artigo 22.º
Emissão de alvará de licença ou apresentação de comunicação prévia para obras de edificação

1. A emissão de alvará de licença ou apresentação de comunicação prévia para obras de construção, reconstrução, ampliação ou alteração, está sujeita ao pagamento da taxa fixada no Quadro IV da tabela anexa ao presente Regulamento.
2. Qualquer alteração ao alvará de licença ou da comunicação prévia para obras de construção, reconstrução, ampliação ou alteração está também sujeita à taxa referida no Quadro IV da tabela anexa ao presente Regulamento.

3. Em caso de alteração ao alvará de licença da comunicação prévia para obras de construção, reconstrução, ampliação ou alteração da qual resulte um aumento da área de construção, é também devida a taxa referida nos n.ºs 1 e 2 deste artigo, incidindo a mesma apenas sobre o aumento licenciado ou admitido.
4. ...
5. ...
6. ...
7. ...
   a) ...
   b) ...
   c) ...

Artigo 23.º
Emissão de alvará de licença ou apresentação de comunicação prévia para outras operações urbanísticas e para demolições

1. A emissão de alvará de licença ou apresentação de comunicação prévia para outras operações urbanísticas está também sujeita ao pagamento das taxas previstas no Quadro V da tabela anexa ao presente Regulamento.
2. Qualquer alteração ao alvará de licença ou da comunicação prévia para outras operações urbanísticas está também sujeita ao pagamento das taxas previstas no Quadro V da tabela anexa ao presente Regulamento.
3. Em caso de alteração ao alvará de licença ou da comunicação prévia para outras operações urbanísticas da qual resulte um aumento da área de construção licenciada é também devida a taxa referida nos n.ºs 1 e 2 deste artigo, incidindo a mesma apenas sobre o aumento licenciado ou admitido.
4. A construção, reconstrução, ampliação e alteração de muros ou vedações quando integrados em procedimento de uma operação urbanística de construção, reconstrução, ampliação ou alteração de obras de edificação, está sujeita a uma redução de 50% da taxa para o efeito fixada no Quadro V da tabela anexa ao presente Regulamento.
5. ...

Artigo 24.º
[...]

1. A emissão de autorização de utilização e suas alterações está sujeita ao pagamento da taxa fixada no Quadro VI da tabela anexa ao presente regulamento.
2. ...

Artigo 25.º-A
Mera Comunicação Prévia, Autorização e Autorização Conjunta

A receção de meras comunicações prévias, autorizações e autorizações conjuntas para instalação ou alteração de indústrias, no âmbito do SIR, registo de alojamento local ou outras decorrentes de procedimentos a levar a efeito no âmbito do "Balcão do empreendedor", está sujeita ao pagamento das taxas fixadas no Quadro VII-A da tabela anexa ao presente Regulamento, com exceção dos procedimentos isentos de taxa, nos termos da legislação aplicável.

Artigo 26.º
[...]

A emissão do alvará de licença ou apresentação de comunicação prévia no caso de deferimento tácito do pedido de operações urbanísticas está sujeita ao pagamento da taxa que seria devida pela prática do respetivo ato expresso.

Artigo 30.º
[...]

Nos casos referidos no art.º 72.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, com a atual redação, a emissão do alvará resultante da renovação da licença ou da apresentação de comunicação prévia está sujeita ao pagamento da taxa prevista para emissão do título caducado.

Artigo 31.º
[...]

1. No caso de deferimento ou apresentação de comunicação prévia de pedido de execução por fases, nas situações referidas nos art.ºs 56.º e 59.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, com a atual redação, a cada fase corresponde um aditamento ao alvará ou comunicação prévia, sendo devidas as taxas previstas no presente Regulamento.
2. ...
3. ...

Artigo 32.º
[...]

1. ...
2. ...
   a) ...
   b) ...
   c) ...
   d) ...
   e) ...

3. Aquando do pagamento da taxa devida pela emissão dos respetivos alvarás de licença ou de apresentação de comunicação prévia é simultaneamente paga a taxa referida no número anterior, exceto se já tiverem sido pagas previamente aquando do licenciamento ou comunicação prévia da correspondente operação de loteamento e urbanização, bem como no caso da licença parcial a que se refere o n.º 5 do art.º 23.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, com a atual redação.
4. ...
5. ...

Artigo 40.º
[...]

1. ...
2. O valor desses bens será determinado por avaliação efetuada pelo Departamento de Obras Públicas da Câmara Municipal, sendo sempre precedida pela determinação do valor da compensação, conforme o art.º 39.º.
3. ...
4. ...
5. ...
6. ...
7. A compensação prevista neste artigo deverá estar satisfeita à data da emissão do alvará ou apresentação de comunicação prévia.

Artigo 41.º
[...]

1. ...
2. Neste caso, o valor decorrente do programa e caderno de encargos elaborado ou validado pelo Departamento de Obras Públicas da Câmara Municipal para as obras a executar deverá equivaler ao valor achado pela aplicação da fórmula de cálculo definida no art.º 39.º.
3. ....
4. Verificando-se que da avaliação efetuada resulta um valor superior ao calculado nos termos do art.º 39.º, a Câmara Municipal somente compensará o requerente da diferença, ou de parte dela, se a substituição por espécie for do seu interesse, podendo optar pela compensação em numerário.

Artigo 46.º
[...]

1. ...

2. O prazo de ocupação de espaço público, por motivos de obra, não pode exceder o prazo fixado na licença ou na apresentação de comunicação prévia, relativo às obras a que se reportam.
3. No caso de obras não sujeitas a licenciamento ou comunicação prévia, ou deles isentos, a licença de ocupação de espaço público é emitida pelo prazo solicitado pelo interessado, desde que a Câmara Municipal nada tenha a opor.

Artigo 47.º
[...]

1. ...
2. O pagamento das taxas correspondentes às vistorias é sempre efetuado no ato ou previamente à emissão da autorização de utilização.
3. ...
4. ...
5. ...
6. Sempre que o pedido de vistoria seja simultâneo ao pedido de autorização de utilização este valor acresce ao previsto no art.º 24 (Quadro VI).

Artigo 47.º-A
Vistorias para verificação de requisitos

1. A realização de vistorias para verificação do cumprimento de requisitos, na sequência da apresentação de meras comunicações prévias, designadamente as decorrentes de procedimentos a levar a efeito no âmbito do SIR e do "Balcão do empreendedor", está igualmente sujeita ao pagamento das taxas fixadas no Quadro XIII-A da tabela anexa ao presente Regulamento.
2. O pagamento das taxas correspondentes às vistorias é efetuado previamente ou após a sua realização, conforme previsto na legislação aplicável.
3. ...

Artigo 51.º
[...]

1. A publicação de edital nos termos do art.º 78.º n.º 2 do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, com a atual redação, pela emissão de alvará ou apresentação da comunicação prévia de loteamento, de obras de urbanização ou loteamento e obras de urbanização e nas situações que haja lugar a discussão pública, nos termos do disposto no art.º 4º D do presente Regulamento, está sujeita ao pagamento das taxas previstas no Quadro XVII da tabela anexa ao presente Regulamento, acrescidas das despesas de publicação do jornal.
2. ...
3. ...

Artigo 58.º-A
Norma transitória

1. Os empreendimentos turísticos e empresariais que reúnam os pressupostos previstos nos números 1 e 2, e assumam as obrigações previstas no n.º 10 do "REGIME DE INCENTIVOS 2018" para o concelho de Viana do Castelo, beneficiarão, até ao final do ano de 2018, do regime excecional de isenção de taxas e incentivos à localização de novos empreendimentos turísticos, ou de projetos de requalificação/ampliação de existentes e localização de novas unidades empresariais/industriais, ou de projetos de requalificação/ampliação de unidades empresarias/industriais existentes.
2. As estruturas relacionadas com a atividade agropecuária, agroflorestal e de produtos de base regional que reúnam os pressupostos previstos no n.º 3 e assumam as obrigações previstas no n.º 1 O do "REGIME DE INCENTIVOS 2018" para o concelho de Viana do Castelo, beneficiarão, até ao final do ano de 2018, do regime excecional de isenção de taxas e incentivos à localização de novas estruturas relacionadas com a atividade agropecuária, agroflorestal e de produtos de base regional, ou de projetos de requalificação/ampliação de estruturas existentes.
3. Até final de 2018, os pedidos de apoio à fixação e reforço de projetos do setor tecnológico, serviços partilhados e indústrias/atividades criativas, beneficiam dos incentivos estabelecidos no n.º 4 do "REGIME DE INCENTIVOS 2018" e assumam as obrigações previstas no n.º 10 do "REGIME DE INCENTIVOS 2018" para o concelho de Viana do Castelo, beneficiarão, até ao final do ano de 2018, do regime excecional de isenção de taxas e incentivos à localização de novos projetos relacionados com o setor tecnológico, serviços partilhados e indústrias/atividades criativas, ou de projetos de requalificação/ampliação de estruturas existentes.
4. Até final de 2018, o deferimento dos pedidos de licenciamento relativos a obras de reabilitação beneficiam de uma redução de 50 % do valor das taxas a cobrar, no ato da respetiva liquidação, nos termos estabelecidos no n.º 5, alínea a) do "REGIME DE INCENTIVOS 2018".
5. A ocupação do domínio público, por motivo de obras em operações urbanísticas de reabilitação urbana, beneficia da isenção, a título excecional, de 100% das taxas entre os períodos: janeiro a junho e setembro a dezembro de 2018, nos termos instituídos no n.º 5, alínea b) do "REGIME DE INCENTIVOS 2018".
6. O deferimento das operações urbanísticas - licenciamento ou comunicação prévia - relativas à modernização de espaços comerciais e espaços de restauração e bebidas beneficiem da isenção total de taxas, a título excecional e transitório, até final de 2018, nos termos estabelecidos no n.º 6 do "REGIME DE INCENTIVOS 2018".
7. Até final de 2018, os pedidos de liquidação do valor das taxas em prestações, previsto no art.º 14 do

RMTUE, beneficiam da dispensa de apresentação de caução ou seguro caução nos termos previstos no n.º 7, alíneas a) e b) do "REGIME DE INCENTIVOS 2018".

8. As taxas administrativas cobradas pela Câmara Municipal no âmbito dos processos relativos a ações de reabilitação realizadas na área das ARU'S em vigor, têm uma redução de 50%.

2. Os quadros I, II, III, IV, V, VI, VII-A, IX, X, XIII, XIII-A, e XVI passam a ser os seguintes:

Quadro I

Taxa devida pela emissão de alvará de licença ou por apresentação de comunicação prévia de operação de loteamento

Descrição	Taxa 2018
1. Taxa de apreciação	195,05 €
2. Emissão de alvará ou apresentação de comunicação prévia	
2.1. Taxa pela emissão de alvará ou por apresentação de comunicação prévia	26,78 €
2.2. Taxa especial por m^2 de área de construção (acresce ao montante referido no n.º 1)	0,32 €
3. Junção de elementos para suprimento de deficiências ou apresentação de novos elementos	35,28 €
4. Aditamento ao alvará por alteração da licença ou alteração da comunicação prévia	
4.1. Taxa de apreciação	35,28 €
4.2. Taxa especial por m^2 de área de construção mencionada no nº 2.2 (acresce ao montante referido no n.º 4.1, quando aplicável)	

Quadro II

Taxa devida pela emissão de alvará de licença ou por apresentação de comunicação prévia de obras de urbanização

Descrição	Taxa 2018
1. Taxa de apreciação	101,76 €
2. Emissão de alvará ou apresentação de comunicação prévia	
2.1. Taxa pela emissão de alvará ou por apresentação de comunicação prévia	26,78 €
2.2. Taxa especial por período de 30 dias (acresce ao montante referido no n.º 2.1)	14,07 €
2.3. Taxa especial por m^2 de área de construção	0,17 €
2.4. Taxa especial por tipo de infraestrutura (acresce aos montantes referidos nos n.º 1 e 2)	

2.4.1. Arruamentos	30,66 €
2.4.2. Rede de esgotos	7,47 €
2.4.3. Rede de águas pluviais	7,47 €
2.4.4. Rede de abastecimento de águas	7,47 €
2.4.5. Rede de energia elétrica	7,47 €
2.4.6. Rede de telecomunicações	7,47 €
2.4.7. Rede de gás	7,47 €
2.4.8. Outras	7,47 €
2.5. Acresce ao n.º 2.4 o custo das prestações de serviços a contratar para o efeito	
3. Junção de elementos para suprimento de deficiências ou apresentação de novos elementos	35,28 €
4. Aditamento ao alvará por alteração da licença ou alteração da comunicação prévia	
4.1. Taxa de apreciação	35,28 €
4.2. Taxa especial por m² de área de construção mencionada no nº 2.3 (acresce ao montante referido no n.º 4.1, quando aplicável)	
4.3. Taxa especial por tipo de infraestrutura mencionada no n.º 2.4 (acresce aos montantes referidos no n.º 4.1, quando aplicável)	
4.4. Taxa especial por período de 30 dias (acresce ao montante referido no n.º 4.1)	14,07 €

Quadro III

Taxa devida pela emissão de alvará ou apresentação de comunicação prévia para realização de trabalhos de remodelação de terrenos

Descrição	Taxa 2018
1. Taxa de apreciação	46,09 €
2. Emissão de alvará ou apresentação de comunicação prévia	
2.1. Taxa pela emissão de alvará ou por apresentação de comunicação prévia	26,78 €
2.2. Taxa especial por período de 30 dias (acresce ao montante referido no n.º 2.1)	14,07 €
2.3. Taxa especial por m² (acresce ao montante referido no n.º 2.1)	0,03 €
3. Junção de elementos para suprimento de deficiências ou apresentação de novos elementos	35,28 €
4. Aditamento ao alvará por alteração da licença ou alteração da comunicação prévia	
4.1. Taxa de apreciação	35,28 €

4.2. Taxa especial por período de 30 dias (acresce ao montante referido no n.º 4.1)	14,07 €
4.3. Taxa especial por m², mencionado no nº 2.3, em caso de alteração da área intervencionada (acresce ao montante referido no n.º 4.1)	

Quadro IV

Taxa devida pela emissão de alvará de licença ou apresentação de comunicação prévia para obras de edificação

Descrição	Taxa 2018
1. Taxa de apreciação	67,47 €
2. Emissão de alvará ou apresentação de comunicação prévia	
2.1. Taxa pela emissão de alvará ou por apresentação de comunicação prévia	26,78 €
2.2. Taxa especial por período de 30 dias (acresce ao montante referido no n.º 2.1)	14,07 €
2.3. Taxa especial (acresce ao montante referido no n.º 2.1)	
2.3.1. Habitação, por m² de área de construção	1,16 €
2.3.2. Comércio/serviços/restauração e bebidas, por m² de área de construção	2,18 €
2.3.3. Indústria, armazéns, por m² de área de construção	0,09 €
2.3.4. Alojamento Local - Estabelecimento de Hospedagem, por m² de área de construção	1,16 €
2.3.5. Empreendimentos turísticos	
2.3.5.1. Parques de campismo ou caravanismo, por 1.000 m² de áreas de intervenção	12,14 €
2.3.5.2 Turismo no Espaço Rural/Turismo de Habitação, por m² de área de construção	1,16 €
2.3.5.3. Restantes tipologias de empreendimentos turísticos, por m² de área de intervenção	0,19 €
2.3.6. Outros fins, por m² de área de construção	0,09 €
3. Junção de elementos para suprimento de deficiências ou apresentação de novos elementos	35,28 €
4. Aditamento ao alvará por alteração da licença ou alteração da comunicação prévia	
4.1. Taxa de apreciação	35,28 €
4.2. Taxa especial por período de 30 dias (acresce ao montante referido no n.º 4.1)	14,07 €
4.3. Taxa especial por m² de área de construção, mencionada no nº 2.3 (acresce ao montante referido em 4.1, quando aplicável)	

Quadro V

Taxa devida pela emissão de alvarás de licenças ou apresentação de comunicação prévias para outras operações urbanísticas e para demolições

Descrição	Taxa 2018
1. Taxa de apreciação	54,69 €
2. Emissão de alvará ou apresentação de comunicação prévia	
2.1. Taxa pela emissão de alvará ou por apresentação de comunicação prévia	26,78 €
2.2. Taxa especial por período de 30 dias (acresce ao montante referido no n.º 2.1)	14,07 €
2.3. Taxa especial (acresce ao montante referido no n.º 2.1)	
2.3.1. Construção, reconstrução, ampliação, alteração de muros ou vedações sujeitas a licença ou comunicação prévia, por m linear	8,19 €
2.3.2. Construção, reconstrução, ampliação, alteração de tanques, piscinas e afins, por m² de área de intervenção	2,06 €
2.3.3. Construção, reconstrução, ampliação de outras construções, por m² de área de construção	1,10 €
2.3.4. Demolições de edifícios e outras construções, por m² de área de construção	0,94 €
2.3.5. Instalações de postos de abastecimento de combustíveis por capacidade dos reservatórios (m³)	4,10 €
2.3.6. Instalações de armazenamento de combustíveis, por capacidade dos reservatórios (m³)	65,65 €
2.3.7. Autorização para instalação de infraestruturas de suporte a estações de radiocomunicações e respetivos acessórios, por unidade	738,48 €
2.4. Acresce o custo das prestações de serviços a contratar para o efeito	
3. Junção de elementos para suprimento de deficiências ou apresentação de novos elementos	35,28 €
4. Aditamento ao alvará por alteração da licença ou alteração da comunicação prévia	
4.1. Taxa de apreciação	35,28 €
4.2. Taxa especial por período de 30 dias (acresce ao montante referido no n.º 4.1)	14,07 €
4.3. Taxa especial mencionada no nº 2.3 (acresce ao montante referido em 4.1, quando aplicável)	
4.4. Acresce o custo das prestações de serviços a contratar para o efeito	

Quadro VI

Autorização de utilização e suas alterações

Descrição	Taxa 2018
1. Taxa de apreciação	20,63 €

2. Emissão de autorização de utilização e suas alterações	10,53 €
3. Taxa especial (acresce ao montante referido no n.º 2)	
3.1. Habitação, por m² de área de construção	0,34 €
3.2. Comércio/serviços/restauração e bebidas, por m² de área de construção	0,65 €
3.3. Indústria e armazéns, por m² de área de construção	0,03 €
3.4. Alojamento Local - Estabelecimento de Hospedagem, por m² de área de construção	0,34 €
3.5. Empreendimentos turísticos	
3.5.1. Parques de campismo ou caravanismo por 1.000 m² de área de intervenção	3,71 €
3.5.2. Turismo no Espaço Rural/Turismo de Habitação, por m² de área de construção	0,34 €
3.5.3. Restantes tipologias de empreendimentos turísticos, por m² de área de intervenção	0,05 €
3.6. Recintos de espetáculos e divertimentos públicos, por m² de área de construção	0,15 €
3.7. Postos de abastecimento de combustíveis na rede viária municipal, por capacidade dos reservatórios (m³)	1,54 €
3.8. Instalações de armazenamento de combustíveis, por capacidade dos reservatórios (m³)	24,77 €
3.9. Outros fins, por m² de área de construção	0,03 €
4. Junção de elementos para suprimento de deficiências ou apresentação de novos elementos	11,03 €

Quadro VII - A

Meras comunicações prévias, Autorização e Autorização conjunta

Descrição	Taxa 2018
1. Mera comunicação prévia para instalação/alteração de indústrias	
1.1. Procedimento realizado pelo requerente no "Balcão do empreendedor"	50,12 €
1.2. Procedimento realizado através de atendimento mediado (acresce ao 1.1)	100,23 €
2. Mera comunicação prévia para registo de estabelecimentos de alojamento local	
2.1. Procedimento realizado pelo requerente no "Balcão do empreendedor"	0,00 €
2.2. Procedimento realizado através de atendimento mediado (acresce ao 2.1)	100,23 €
3. Outras meras comunicações prévias, autorizações e autorizações conjuntas	
3.1. Procedimento realizado pelo requerente no "Balcão do empreendedor"	50,12 €
3.2. Procedimento realizado através de atendimento mediado (acresce ao 3.1)	100,23 €

Quadro IX

Alvará de licença especial relativa a obras inacabadas

Descrição	Taxa 2018
1. Taxa de apreciação	52,85 €
2. Emissão do alvará ou apresentação de comunicação prévia	
2.1. Taxa pela emissão do alvará ou por apresentação da comunicação prévia	26,78 €
2.2. Taxa especial por período de 30 dias (acresce ao montante referido no n.º 2.1)	14,07 €
3. Junção de elementos para suprimento de deficiências ou apresentação de novos elementos	11,03 €

Quadro X

Informação prévia

Descrição	Taxa 2018
1. Pedido de informação - Art.º 110.º DL 555/99	28,92 €
2. Pedido de informação prévia - Art.º 14.º n.º 1 DL 555/99	
2.1. Operação de loteamento e/ou obras de urbanização	388,27 €
2.2. Obras de edificação	131,20 €
2.3. Obras de edificação com impacto semelhante a uma operação de loteamento	388,27 €
2.4. Outros	105,66 €
3. Pedido de informação prévia - Art.º 14.º n.º 2 DL 555/99	
3.1. Operação de loteamento e/ou obras de urbanização	592,56 €
2.2. Obras de edificação	181,26 €
3.3. Obras de edificação com impacto semelhante a uma operação de loteamento	592,56 €
4.4. Outros	140,39 €
4. Junção de elementos para suprimento de deficiências ou apresentação de novos elementos aos pedidos mencionados no nºs 2 e 3	35,28 €

Quadro XIII

Vistorias para emissão de autorização de utilização e vistorias específicas

Descrição	Taxa 2018
1. Vistorias para emissão de autorização de utilização	
1.1. Habitação, por m² de área de construção	0,17 €
1.2. Comércio/serviços/restauração e bebidas, por m² de área de construção	0,38 €
1.3. Indústria e armazéns, por m² de área de construção	0,01 €
1.4. Alojamento Local - Estabelecimento de Hospedagem, por m² de área de construção	0,17 €
1.5. Empreendimentos turísticos	
1.5.1. Parques de campismo ou caravanismo, por 1.000 m² de áreas de intervenção	2,90 €
1.5.2. Turismo no Espaço Rural/Turismo de Habitação, por m² de área de construção	0,17 €
1.5.3. Restantes tipologias de empreendimentos turísticos, por m² de área de intervenção	0,03 €
1.6. Postos de abastecimento de combustíveis da rede viária municipal, por capacidade dos reservatórios (m³)	1,11 €
1.7. Instalações de armazenamento de combustíveis, por capacidade dos reservatórios (m3)	11,03 €
1.7. Recintos de espetáculo e de divertimento públicos, por m² de área de construção	0,05 €
1.9. Outros fins, por m² de área de construção	0,01 €
2. Vistorias específicas	
2.1. Título constitutivo de propriedade horizontal, por m² de área de construção	0,27 €
2.2. Determinação das condições de segurança ou de salubridade, por unidade de utilização	137,20 €
2.3. Outras vistorias, por unidade de utilização	52,09 €
3. Junção de elementos para suprimento de deficiências ou apresentação de novos elementos	11,03 €

Quadro XIII - A

Vistorias prévias e vistorias de conformidade para verificação de requisitos

Descrição	Taxa 2018
1. Vistorias para verificação do cumprimento de requisitos, no âmbito do SIR	100,23 €
2. Vistorias para verificação do cumprimento de requisitos, nos estabelecimentos de alojamento local	100,23 €
3. Vistorias para verificação do cumprimento de requisitos - outros usos	100,23 €

Quadro XVI

Prestação de serviços administrativos

Descrição	Taxa 2018
1. Entrada de outros pedidos não enquadráveis nos quadros anteriores	26,78 €
2. Averbamentos nos procedimentos de licenciamento/comunicação prévia/autorização de utilização de todas as operações urbanísticas no RJUE (titulares dos processos/técnicos/empreiteiros/etc.)	14,59 €
3. Outros averbamentos não especificados	14,59 €
4. Autenticação de 2.ª via ou outras de livro de obra	14,59 €
5. Certidão de aprovação de constituição de edifício em regime de propriedade horizontal	
5.1. Taxa de apreciação	54,71 €
5.2. Emissão da certidão, por m² de área de construção	0,16 €
6. Certidão de aprovação de localização	321,03 €
7. Outras certidões	35,02 €
8. Fotocópias simples de peças escritas ou desenhadas	
8.1. Até formato A3	
8.1.1. A preto e branco	2,04 €
8.1.2. A cores	2,58 €
8.2. Acima formato A3	
8.2.1. A preto e branco	8,29 €
8.2.2. A cores	11,60 €
9. Fotocópias autenticadas/certidões de peças escritas ou desenhadas	
9.1. Até formato A3	
9.1.1. A preto e branco	3,26 €
9.1.2. A cores	3,80 €
9.2. Acima formato A3	
9.2.1. A preto e branco	18,27 €
9.2.2. A cores	21,58 €
10. Fornecimento de elementos em formato digital	
10.1. Suporte físico	1,11 €

10.2. Por ficheiro digital (acresce ao montante referido no n.º 10.1)	2,02 €
11. Buscas desde que o requerente não indique número do processo ou documento, por cada ano	4,11 €
12. Colheitas, amostras, ensaios laboratoriais ou quaisquer outras avaliações de carácter técnico e/ou científico	
12.1. Custo administrativo/gestão do processo	55,45 €
12.2. Acresce ao montante anterior o custo dos serviços técnicos de suporte, a contratar para o efeito	

Artigo 2.º

Aditamentos

1. São aditados ao Regulamento Municipal de Taxas e Outras Receitas de Urbanização e Edificação o artigo 47º-B com a seguinte redação:

<< Artigo 47.º-B

Declaração de Compatibilidade

1. A emissão da declaração de compatibilidade/averbamento está sujeita ao pagamento das taxas fixadas no Quadro XIII-B.
2. O pagamento das taxas correspondentes é sempre efetuado no ato de apresentação do respetivo pedido.>>

2. É aditado ao Regulamento Municipal de Taxas e Outras Receitas de Urbanização e Edificação o quadro XIII-B que passa a ser o seguinte:

Quadro XIII-B

Declaração de compatibilidade de usos - Averbamento

Descrição	Taxa 2018
1. Taxa de apreciação	88,64 €
2. Emissão de declaração/averbamentos da autorização de utilização.	26,78 €
3. Junção de elementos para suprimento de deficiências ou apresentação de novos elementos	35,28 €

Artigo 3.º

Norma Revogatória

É revogado o art.º 25.º e o Quadro VII do Regulamento Municipal de Taxas e Outras Receitas de Urbanização e Edificação.

Artigo 4.º

Republicação

É republicado em anexo, fazendo parte integrante do presente Regulamento, o Regulamento Municipal de Taxas e Outras Receitas de Urbanização e Edificação com a redação atual.

(a) Luis Nobre.". A Câmara Municipal deliberou aprovar a transcrita proposta, e ao abrigo das disposições conjugadas da alínea k) n.º 1 do art.º 33.º, conjugado com a alínea g) do n.º 1 do art.º 25.º, ambos da Lei n.º n.º 75/2013, de 12 de setembro, submeter à aprovação da Assembleia Municipal as alterações ao referido Regulamento Municipal. Esta deliberação foi tomada por unanimidade estando presentes o Presidente da Câmara e os Vereadores Vítor Lemos, Luís Nobre, Carlota Borges, Ricardo Carvalhido, Hermenegildo Costa, Paula Veiga e Cláudia Marinho. **(15) VENDA EM HASTA PÚBLICA DE LOTE DE TERRENO SITO NA ZONA INDUSTRIAL DE NEIVA - 1ª FASE - REVOGAÇAO POR MUTUO ACORDO:-** Presente o requerimento de Agostinho Malheiro Coelho pelo qual é solicitado a desistência do negocio de arrematação em hasta publica realizada em 14 e Abril de 2004, do lote de terreno para construção urbana, com a área de 5013 m², sito na Zona Industrial de Viana do Castelo, 1ª Fase, da freguesia de Neiva, concelho de Viana do Castelo, omisso na matriz predial urbana e registado na Conservatória do Registo Predial de Viana do Castelo sob o número 72210 a fls. 139 vº do Livro B-182, e consequente devolução da quantia paga a titulo de sinal no valor de 85.500€. Acerca deste requerimento foi prestada a informação que seguidamente se transcreve:- "A revogação, por mutuo acordo, é possível desde que haja deliberação camarária de aceitação desta proposta, uma vez que a Câmara Municipal homologou a adjudicação da propriedade.". A Câmara Municipal face ao teor da

transcrita informação deliberou aceitar a proposta do requerente e em consequência considerar anulada a adjudicação do referido lote de terreno devendo ser restituído ao Sr. Agostinho Malheiro Coelho a quantia paga a titulo de sinal no valor de 85.500€. Esta deliberação foi tomada por unanimidade estando presentes o Presidente da Câmara e os Vereadores Vítor Lemos, Luís Nobre, Carlota Borges, Ricardo Carvalhido, Hermenegildo Costa, Paula Veiga e Cláudia Marinho. **(16) ATRIBUIÇÃO DO BENEFÍCIO DE ISENÇÃO DE IMT – APIAGRO, PRODUÇÃO AGRÍCOLA BIOLÓGICA, LD.ª – ART.º 23.º-A DO CÓDIGO FISCAL DO INVESTIMENTO:-** Pelo Vereador Luis Nobre foi apresentada a proposta que seguidamente se transcreve:- "**PROPOSTA – ATRIBUIÇÃO DO BENEFÍCIO DE ISENÇÃO DE IMT (IMPOSTO MUNICIPAL SOBRE TRANSAÇÕES ONEROSAS DE IMÓVEIS) – APIAGRO, PRODUÇÃO AGRÍCOLA BIOLÓGICA, LD.ª – ART.º 23.º-A DO CÓDIGO FISCAL DO INVESTIMENTO** - A empresa **Apiagro, Produção Agrícola Biológica, ld.ª**, com sede na Rua do Cascais 2 A – Fonte Grada, Torres Vedras, contribuinte fiscal n.º 502 777 907, tem como objeto social a Produção Agrícola Biológica. No âmbito do seu processo de crescimento e consolidação pretende instalar, no nosso concelho, uma fábrica de produção de vinagre de mel e, ao mesmo tempo, desenvolver um setor de secagem e embalamento de plantas aromáticas para infusão. Para isso, pretende adquirir ao Município duas parcelas de terreno, uma com a área de 4.210,00 m², parcela esta a desanexar do prédio registado sob o n.º 72.210, inscrito na matriz predial urbana sob o artigo 1.125, e outra com a área de 803,00 m² registado sob o n.º 1579 e inscrito na matriz predial urbana sob o artigo 1.106, ambas situadas na Zona Industrial de Neiva – 1.ª fase, perfazendo a área total de **5.013,00 m².** Este novo investimento, que rondará os 600.000,00 €, dotará a empresa dos meios necessários para o aumento da carteira de

clientes e a diversificação dos mercados de exportação, com a consequente criação de **10 postos de trabalho**. Pelo descrito superiormente, a empresa requereu, nos termos do Código Fiscal do Investimento, anexo ao Decreto-lei n.º 162/2014 de 31 de outubro, e nos artigos 15.º e 16.º da Lei 73/2013, como medida de apoio ao investimento, a isenção total do pagamento de IMT devido pela transmissão do direito de propriedade das referidas parcelas de terreno. A transmissão do direito de propriedade está sujeita ao pagamento de IMT, o qual, no caso em apreço, corresponderá o valor estimado de **5.814,70 €.** Face à relevância do investimento e à criação de postos de trabalho, venho propor, nos termos e ao abrigo do disposto no art.º 23.º-A do Código Fiscal do Investimento, anexo ao Decreto-lei n.º 162/2014 de 31 de outubro, que se solicite à Assembleia Municipal a aprovação da concessão do benefício fiscal de isenção total de IMT devido pela presente transação. (a) Luis Nobre.". A Câmara Municipal deliberou aprovar a transcrita proposta e em cumprimento do disposto na alínea i) do número 1 do artigo 25º, da Lei nº 75/2013, de 12 de Setembro, solicitar à Assembleia Municipal autorização para a concessão do benefício fiscal de isenção total de IMT devido pela presente transação. Esta deliberação foi tomada por unanimidade estando presentes o Presidente da Câmara e os Vereadores Vítor Lemos, Luís Nobre, Carlota Borges, Ricardo Carvalhido, Hermenegildo Costa, Paula Veiga e Cláudia Marinho. **(17) ATRIBUIÇÃO DO BENEFÍCIO DE ISENÇÃO DE IMT – BMVIV, S.A. – ART.º 23.º-A DO CÓDIGO FISCAL DO INVESTIMENTO:-** Pelo Vereador Luis Nobre foi apresentada a proposta que seguidamente se transcreve:- "**PROPOSTA – ATRIBUIÇÃO DO BENEFÍCIO DE ISENÇÃO DE IMT (IMPOSTO MUNICIPAL SOBRE TRANSAÇÕES ONEROSAS DE IMÓVEIS) – BMVIV, S.A. – ART.º 23.º-A DO CÓDIGO FISCAL DO INVESTIMENTO** - A empresa

BMVIV, S.A., com sede na Zona Industrial de Neiva – 2.ª fase – pavilhão 19, contribuinte fiscal n.º 502 777 907, tem como objeto social a manutenção preventiva e curativa de instalações e equipamentos. No âmbito do seu processo de crescimento e consolidação, a empresa alargou a sua atividade a outras áreas de atuação, nomeadamente projetos chave na mão, soluções globais de engenharia, fabrico de condutas e de quadros elétricos, instalações elétricas, AVAC, frio industrial, projeção e selagem antifogo, redes de extinção e combate a incêndios, eficiência energética e construção civil. Para isso adquiriu, por 800.000,00€, uma nova sede, com a área de **2.400,00 m²**, onde estão instalados os serviços administrativos, armazém, oficina e área de produção, situada na Zona Industrial, 1ª fase, Morenos, S. Romão do Neiva, Viana do Castelo, inscrita na matriz predial urbana sob o artigo 1068 da freguesia de S. Romão do Neiva e descrito na Conservatória do Registo Predial sob o n.º 733. Este novo investimento, que rondará os 1.300.000,00 €, dotará a empresa dos meios necessários para o aumento da carteira de clientes e a diversificação dos mercados de exportação, com a consequente criação de **10 postos de trabalho**. Pelo descrito superiormente, a empresa requereu, nos termos do Código Fiscal do Investimento, anexo ao Decreto-lei n.º 162/2014 de 31 de outubro, e nos artigos 15.º e 16.º da Lei 73/2013, como medida de apoio ao investimento, a isenção total do pagamento de IMT devido pela transmissão do direito de propriedade do referido edifício. A transmissão do direito de propriedade está sujeita ao pagamento de IMT, o qual, no caso em apreço, corresponderá o valor estimado de **52.000,00 €.** Face à relevância do investimento e à criação de postos de trabalho, venho propor, nos termos e ao abrigo do disposto no art.º 23.º-A do Código Fiscal do Investimento, anexo ao Decreto-lei n.º 162/2014 de 31 de outubro, que se solicite à Assembleia Municipal a aprovação da concessão do benefício fiscal de isenção total de IMT devido pela presente transação. (a) Luis Nobre.". A Câmara Municipal deliberou aprovar a transcrita proposta e em cumprimento do disposto na alínea i) do número 1 do artigo 25º, da Lei nº 75/2013, de 12

de Setembro, solicitar à Assembleia Municipal autorização para a concessão do benefício fiscal de isenção total de IMT devido pela presente transação. Esta deliberação foi tomada por unanimidade estando presentes o Presidente da Câmara e os Vereadores Vítor Lemos, Luís Nobre, Carlota Borges, Ricardo Carvalhido, Hermenegildo Costa, Paula Veiga e Cláudia Marinho. **(18) ATRIBUIÇÃO DO BENEFÍCIO DE ISENÇÃO DE IMT – SDRC–SOLUÇÕES DE REABILITAÇÃO E CONSTRUÇÃO UNIPESSOAL, LD.ª - ART.º 23.º-A DO CÓDIGO FISCAL DO INVESTIMENTO – RETIFICAÇÃO DE ÁREA:-** Pelo Vereador Luis Nobre foi apresentada a proposta que seguidamente se transcreve:- "**PROPOSTA – ATRIBUIÇÃO DO BENEFÍCIO DE ISENÇÃO DE IMT (IMPOSTO MUNICIPAL SOBRE TRANSAÇÕES ONEROSAS DE IMÓVEIS) – SDRC – SOLUÇÕES DE REABILITAÇÃO E CONSTRUÇÃO UNIPESSOAL, LD.ª - ART.º 23.º-A DO CÓDIGO FISCAL DO INVESTIMENTO – RETIFICAÇÃO DE ÁREA -** A Câmara Municipal, através da deliberação tomada em sua reunião de 07 de dezembro de 2017, e submetida à apreciação da Assembleia Municipal de 18 de dezembro do mesmo ano, aprovou a concessão do benefício de isenção total do IMT à firma SDRC – Soluções de Reabilitação e Construção Unipessoal, ld.ª, contribuinte fiscal número 514 112 298, pela transmissão do direito de propriedade de uma parcela de terreno com a área de 2.500,00 m^2, a adquirir ao Município, na Zona Industrial de Neiva – 1.ª fase, parcela essa a desanexar do prédio inscrito na matriz predial urbana sob o artigo 1090, da freguesia de S. Romão de Neiva e descrito na Conservatória do Registo Predial sob o n.º 1S51/20070130. Através de email dirigido a este Município, vem o investidor manifestar o interesse em adquirir a totalidade do prédio, ou seja, a área de **5.415,00 m^2**. Proponho, assim, a retificação da deliberação precedente, referida acima, na qual a parcela de terreno a adquirir tem a área total de 5.415,00 m^2, a que corresponde o valor de **6.280,00 €**,

para efeitos de isenção de IMT. (a) Luis Nobre.". A Câmara Municipal deliberou aprovar a transcrita proposta e em cumprimento do disposto na alínea i) do número 1 do artigo 25º, da Lei nº 75/2013, de 12 de Setembro, solicitar à Assembleia Municipal autorização para a concessão do benefício fiscal de isenção total de IMT devido pela presente transação. Esta deliberação foi tomada por unanimidade estando presentes o Presidente da Câmara e os Vereadores Vítor Lemos, Luís Nobre, Carlota Borges, Ricardo Carvalhido, Hermenegildo Costa, Paula Veiga e Cláudia Marinho. **(19) CONCURSO PÚBLICO PARA ADJUDICAÇÃO DA EMPREITADA DE "REABILITAÇÃO E FUNCIONALIZAÇÃO DA PRAÇA VIANA" - ANULAÇÃO DO PROCEDIMENTO CONCURSAL:-** Presente o processo de empreitada indicada em título do qual consta o relatório final que seguidamente se transcreve:- "RELATORIO FINAL - **1 – INTRODUÇÃO –** Este relatório foi elaborado para a apreciação das propostas apresentadas pelos concorrentes, no concurso público "Reabilitaçao e Funcionalizaçao da Praça Viana", publicado em Diário da Republica, II Serie, nº 244, de 21 de Dezembro de 2017 e no Diário da Republica II Série, nº 27, de 7 de fevereiro de 2018, com prorrogação do prazo. O júri nomeado por deliberação de camara, datado de três de agosto de 2017, para efeito de apreciação de propostas é composto pelos seguintes elementos - Eng.º José Nuno Machado Pinto; Eng. Célia Maria Passos Pereira e o Dr. Alberto Moreira Rego, de acordo com a competência definida no artigo 69º do Código de Contrataçao Pública. Aos vinte e um dias do mês de março de 2018, foi realizado a abertura de propostas com a elaboração da lista de concorrentes. Ao referido concurso concorreram as seguintes firmas: 1. Boaventura & Boaventura, Lda.; 2. Candido Jose Rodrigues, SA; 3. Alexandre Barbosa Borges, SA; 4. Predilethes – Construçoes, Lda; 5.

Construçoes Corte Recto, Lda; 6. Angulo Recto – Construçoes Lda.; 7. OMATAPALO – Engenharia e Construçao, SA; 8. DST - Domingos da Silva Teixeira, SA.; 9. Construçoes Refoiense, Lda. Foram excluídos todos os concorrentes por não apresentarem propostas conforme o solicitado no Caderno de Encargos e Programa de Concurso, e conforme o nº 2 – a) do artigo 70º do CCP. **2. CONCLUSÕES** – Assim e nos termos do nº 1, alínea) do artigo 79º do CCP, não há lugar a adjudicação do presente concurso publico, pelo que submeto à consideração do Exmo. Sr. Presidente desta Câmara Municipal, a anulação do presente procedimento de concurso público.". A Câmara Municipal face ao teor do transcrito documento deliberou proceder à anulação do presente procedimento de concurso público. Esta deliberação foi tomada por unanimidade estando presentes o Presidente da Câmara e os Vereadores Vítor Lemos, Luís Nobre, Carlota Borges, Ricardo Carvalhido, Hermenegildo Costa, Paula Veiga e Cláudia Marinho. **(20) ALTERAÇÃO ORÇAMENTAL – ACESSO RODOVIÁRIO AO SECTOR COMERCIAL DO PORTO DE VIANA DO CASTELO:-** Pelo Presidente da Câmara foi apresentada a proposta que seguidamente se transcreve:- "**PROPOSTA - ALTERAÇÃO ORÇAMENTAL - ACESSO RODOVIÁRIO AO SETOR COMERCIAL DO PORTO DE VIANA DO CASTELO** - No PPI Plano Plurianual de Investimentos de 2018 e anos seguintes, apenas constava a abertura da rúbrica no atual exercício de 2018, pois no momento da elaboração do Plano e Orçamento ainda não tínhamos informação completa sobre quem iria ser o promotor da empreitada da construção do Acesso Rodoviário ao Porto de Mar. Em reunião com o Ministério do Mar e a Administração da APDL – Administração do Porto do Douro, Leixões e Viana do Castelo ficou acordado que seria o Município de Viana do Castelo a lançar a empreitada e que a Administração Portuária da APDL

desenvolveria o processo de expropriações dos terrenos necessários à execução da obra. Neste sentido propomos a Alteração Orçamental do PPI com as verbas necessárias nos anos de 2019 e 2020, respetivamente 4.500.000 euros e 3.715.000 euros. O modelo de financiamento da obra que se espera venha a ter comparticipação comunitária no atual quadro do Portugal 2020 será garantido em 2.000.000 euros pela Câmara Municipal de Viana do Castelo e o restante pela APDL – Administração do Porto do Douro, Leixões e Viana do Castelo. Atendendo à relevância desta obra e do peso da sua componente financeira nos próximos anos vamos informar também a Assembleia Municipal. Este projeto é de grande relevância concelhio e regional, pois neste momento a acessibilidade terrestre ao porto de Viana do castelo constitui um constrangimento ao seu crescimento, uma vez que o acesso faz-se atualmente atravessando a Vila de Darque, cujo traçado é restritivo. Para aumentar a competitividade e atratividade do Porto de Mar é necessário aumentar a fluidez do tráfego, reduzir tempos de percurso dos veículos pesados e redução dos custos de transporte. Esta nova acessibilidade vem também melhorar a acessibilidade à A28 e à Zona Industrial de Neiva/Chafé/Alvarães potenciando as importações e exportações das novas unidades industrias instaladas e em fase de instalação bem como do hinterland do Alto Minho e das Áreas Metropolitanas de Braga e do Porto. (a) José Maria Costa.".

OBJECTIVO/ PROGRAMA/ PROJECTO/ ACÇÃO	IDENTIFICAÇÃO PROJECTO/ ACÇÃO				DESCRIÇÃO	RESP.	CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTAL		DOTAÇÃO ANTERIOR				MODIFICAÇÕES ORÇAMENTAIS (VARIAÇÃO +/-)						DOTAÇÃO SEGUINTE						
									ANO EM CURSO			ANOS SEGUINTES	ANO EM CURSO		ANOS SEGUINTES				ANO EM CURSO			ANOS SEGUINTES			
									TOTAL	DEFINIDA	NÃO DEFINIDA		DEFINIDA	NÃO DEFINIDA	2019	2020	2021	SEG.S	TOTAL	DEFINIDA	NÃO DEFINIDA	2019	2020	2021	SEG.
01		0		0	EDUCAÇÃO				203.000,00	203.000,00	0,00	750.000,00	0,00	0,00	-250.000,00	-250.000,00	-250.000,00	0,00	203.000,00	203.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0101		0		0	EDUCAÇÃO BÁSICA				203.000,00	203.000,00	0,00	750.000,00	0,00	0,00	-250.000,00	-250.000,00	-250.000,00	0,00	203.000,00	203.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0101	22	2002	I	98	REABILITAÇÃO E MANUTENÇÃO	CM			203.000,00	0,00	0,00	750.000,00	0,00	0,00	-250.000,00	-250.000,00	-250.000,00	0,00	203.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0101	22	2002	I	98			0203	07010304	0,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0101	22	2002	I	98			0203	07010305	0,00	200.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	200.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
02		0		0	CULTURA DESPORTO E TEMPOS LIVRES				335.658,48	335.658,48	0,00	1.800.000,00	0,00	0,00	0,00	-800.000,00	-300.000,00	0,00	335.658,48	335.658,48	0,00	700.000,00	0,00	0,00	0,00
0201		0		0	CULTURA				1.000,00	1.000,00	0,00	800.000,00	0,00	0,00	0,00	-400.000,00	0,00	0,00	1.000,00	1.000,00	0,00	400.000,00	0,00	0,00	0,00
0201	13	2002	I	29	ARQUIVO MUNICIPAL	CM	0203	0701030102	1.000,00	1.000,00	0,00	800.000,00	0,00	0,00	0,00	-400.000,00	0,00	0,00	1.000,00	1.000,00	0,00	400.000,00	0,00	0,00	0,00
0202		0		0	DESPORTO E TEMPOS LIVRES				334.658,48	334.658,48	0,00	1.000.000,00	0,00	0,00	0,00	-400.000,00	-300.000,00	0,00	334.658,48	334.658,48	0,00	300.000,00	0,00	0,00	0,00
0202	15	2003	I	8	OUTRAS CONSTRUÇÕES E BENEFICIAÇÕES	CM	0203	0701030209	314.658,48	314.658,48	0,00	450.000,00	0,00	0,00	0,00	-150.000,00	-150.000,00	0,00	314.658,48	314.658,48	0,00	150.000,00	0,00	0,00	0,00
0202	04	2008	I	5	CONSTRUÇÃO RELVADOS SINTETICOS	CM			20.000,00	0,00	0,00	550.000,00	0,00	0,00	0,00	-250.000,00	-150.000,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00	150.000,00	0,00	0,00	0,00
0202	04	2008	I	5			0203	07010406	0,00	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0202	04	2008	I	5			0205	07010406	0,00	19.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	19.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
05		0		0	HABITAÇÃO E URBANIZAÇÃO				499.700,00	499.700,00	0,00	3.300.000,00	0,00	0,00	0,00	-600.000,00	-1.100.000,00	0,00	499.700,00	499.700,00	0,00	1.100.000,00	500.000,00	0,00	0,00
0504		0		0	URBANIZAÇÃO				499.700,00	499.700,00	0,00	3.300.000,00	0,00	0,00	0,00	-600.000,00	-1.100.000,00	0,00	499.700,00	499.700,00	0,00	1.100.000,00	500.000,00	0,00	0,00
050403		0		0	ARRUAMENTOS URBANOS				496.700,00	496.700,00	0,00	1.500.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-500.000,00	0,00	496.700,00	496.700,00	0,00	500.000,00	500.000,00	0,00	0,00
050403	02	2016	I	4	REDE URBANA DE CICLOVIAS (PMUS)	CM	0205	07030301	496.700,00	496.700,00	0,00	1.500.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-500.000,00	0,00	496.700,00	496.700,00	0,00	500.000,00	500.000,00	0,00	0,00
050406		0		0	ILUMINAÇÃO PUBLICA E MONUMENTAL				3.000,00	3.000,00	0,00	1.800.000,00	0,00	0,00	0,00	-600.000,00	-600.000,00	0,00	3.000,00	3.000,00	0,00	600.000,00	0,00	0,00	0,00
050406	01	2014	I	31	EFICIÊNCIA ENERGÉTICA - ILUMINAÇÃO PÚBLICA	CM	0205	07010404	3.000,00	3.000,00	0,00	1.800.000,00	0,00	0,00	0,00	-600.000,00	-600.000,00	0,00	3.000,00	3.000,00	0,00	600.000,00	0,00	0,00	0,00
08		0		0	DESENVOLVIMENTO ECONOMICO				1.400.000,00	1.400.000,00	0,00	3.000.000,00	0,00	0,00	-965.000,00	-1.000.000,00	-1.000.000,00	0,00	1.400.000,00	1.400.000,00	0,00	35.000,00	0,00	0,00	0,00
0801		0		0	ZONAS/PAROUES EMPRESARIAIS, INDUSTRIAIS E DE ATIVIDADES ECONOMICAS				1.400.000,00	1.400.000,00	0,00	3.000.000,00	0,00	0,00	-965.000,00	-1.000.000,00	-1.000.000,00	0,00	1.400.000,00	1.400.000,00	0,00	35.000,00	0,00	0,00	0,00
0801	02	2010	I	27	AQUISIÇÃO DE TERRENOS	CM	0205	070101	1.400.000,00	1.400.000,00	0,00	3.000.000,00	0,00	0,00	-965.000,00	-1.000.000,00	-1.000.000,00	0,00	1.400.000,00	1.400.000,00	0,00	35.000,00	0,00	0,00	0,00
09		0		0	COMUNICAÇÕES E TRANSPORTES				1.175.682,00	1.175.682,00	0,00	2.550.000,00	0,00	0,00	4.500.000,00	2.865.000,00	-850.000,00	0,00	1.175.682,00	1.175.682,00	0,00	5.350.000,00	3.715.000,00	0,00	0,00
0902		0		0	VIAS DE COMUNICAÇÃO E TRANSPORTES				1.175.682,00	1.175.682,00	0,00	2.550.000,00	0,00	0,00	4.500.000,00	2.865.000,00	-850.000,00	0,00	1.175.682,00	1.175.682,00	0,00	5.350.000,00	3.715.000,00	0,00	0,00
090202		0		0	BENEFICIAÇÃO DA REDE VIARIA MUNICIPAL				1.175.682,00	1.175.682,00	0,00	2.550.000,00	0,00	0,00	4.500.000,00	2.865.000,00	-850.000,00	0,00	1.175.682,00	1.175.682,00	0,00	5.350.000,00	3.715.000,00	0,00	0,00
090202	13	2002	I	146	OUTRAS CONSTRUÇÕES E BENEFICIAÇÕES	CM	0205	0703030802	318.000,00	318.000,00	0,00	1.050.000,00	0,00	0,00	0,00	-350.000,00	-350.000,00	0,00	318.000,00	318.000,00	0,00	350.000,00	0,00	0,00	0,00
090202	14	2004	I	24	BENEF. ESTRADAS E CAMINHOS MUNICIPAIS	CM	0205	0703030802	856.682,00	856.682,00	0,00	1.500.000,00	0,00	0,00	0,00	-500.000,00	-500.000,00	0,00	856.682,00	856.682,00	0,00	500.000,00	0,00	0,00	0,00
090202	02	2007	I	22	ACESSO RODOVIARIO PORTO DE MAR	CM	0205	0703030802	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.500.000,00	3.715.000,00	0,00	0,00	1.000,00	1.000,00	0,00	4.500.000,00	3.715.000,00	0,00	0,00
							TOTAL ...		3.614.040,48	3.614.040,48	0,00	11.400.000,00	0,00	0,00	3.285.000,00	215.000,00	-3.500.000,00	0,00	3.614.040,48	3.614.040,48	0,00	7.185.000,00	4.215.000,00	0,00	0,00

Mais foi deliberado remeter a mesma para aprovação da Assembleia Municipal. Esta deliberação foi tomada por unanimidade estando presentes o Presidente da Câmara e os Vereadores Vítor Lemos, Luís Nobre, Carlota Borges, Ricardo Carvalhido, Hermenegildo Costa, Paula Veiga e Cláudia Marinho. **(21) ALTERAÇÕES ORÇAMENTAIS:-** A Câmara Municipal deliberou aprovar as seguintes alterações ao orçamento municipal em vigor:-

IDENTIFICAÇÃO DAS RUBRICAS			DESPESA			
				MODIFICAÇÕES ORÇAMENTAIS		
ORGÂNICA	ECONÓMICA	DESCRIÇÃO	DOTAÇÃO ANTERIOR	INSCRIÇÕES/ REFORÇOS	DIMINUIÇÕES/ ANULAÇÕES	DOTAÇÃO SEGUINTE
02		CAMARA MUNICIPAL				
0201		PRESIDÊNCIA				
	02	AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS				
	0202	AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS				
	020220	OUTROS TRABALHOS ESPECIALIZADOS	266.500,00	0,00	22.000,00	244.500,00
	020225	OUTROS SERVIÇOS	652.048,32	30.000,00	0,00	682.048,32
	06	OUTRAS DESPESAS CORRENTES				
	0602	DIVERSAS				
	060203	OUTRAS				
	06020302	IVA PAGO	7.000,00	0,00	7.000,00	0,00
	08	TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL				
	0805	ADMINISTRAÇÃO LOCAL				
	080501	CONTINENTE				
	08050102	FREGUESIAS				
	0805010201	MELHORAMENTOS	1.350.000,00	22.000,00	0,00	1.372.000,00
	0805010202	SEDES DE JUNTAS E CENTROS CÍVICOS	377.929,92	18.000,00	0,00	395.929,92
	0805010207	PAVILHÕES DESPORTIVOS	450.000,00	0,00	100.000,00	350.000,00
0202		DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL				
	02	AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS				
	0202	AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS				
	020225	OUTROS SERVIÇOS	405.000,00	10.000,00	0,00	415.000,00
	07	AQUISIÇÃO DE BENS DE CAPITAL				
	0701	INVESTIMENTOS				
	070107	EQUIPAMENTO DE INFORMÁTICA	36.500,00	5.000,00	0,00	41.500,00
0203		DEP. EDUCAÇÃO, CULTURA E QUALIDADE DE VIDA				
	02	AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS				
	0201	AQUISIÇÃO DE BENS				
	020117	FERRAMENTAS E UTENSÍLIOS	2.000,00	2.000,00	0,00	4.000,00
	0202	AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS				
	020208	LOCAÇÃO DE OUTROS BENS	397.000,00	20.000,00	0,00	417.000,00
	020220	OUTROS TRABALHOS ESPECIALIZADOS	1.363.201,53	45.000,00	0,00	1.408.201,53
	020225	OUTROS SERVIÇOS	3.082.452,92	0,00	40.000,00	3.042.452,92
	07	AQUISIÇÃO DE BENS DE CAPITAL				
	0701	INVESTIMENTOS				
	070102	HABITAÇÕES				
	07010201	CONSTRUÇÃO	60.000,00	0,00	20.000,00	40.000,00
	07010203	REPARAÇÃO E BENEFICIAÇÃO	35.000,00	0,00	17.900,00	17.100,00
	070103	EDIFÍCIOS				
	07010302	INSTALAÇÕES DESPORTIVAS E RECREATIVAS				
	0701030209	OUTROS	554.158,48	0,00	20.000,00	534.158,48
	07010305	ESCOLAS	3.518.328,26	0,00	9.000,00	3.509.328,26
	07010307	OUTROS	28.000,00	78.000,00	0,00	106.000,00
	070104	CONSTRUÇÕES DIVERSAS				
	07010406	INSTALAÇÕES DESPORTIVAS E RECREATIVAS	35.500,00	0,00	7.000,00	28.500,00
0204		DEP. ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO E AMBIENTE				
	02	AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS				

	0201	Aquisição De Bens				
	020108	Material De Escritório	1.100,00	1.500,00	0,00	2.600,00
	0202	Aquisição De Serviços				
	020225	Outros Serviços	1.082.500,00	20.000,00	0,00	1.102.500,00
0205		Departamento Obras Publicas E Conservação				
	02	Aquisição De Bens E Serviços				
	0202	Aquisição De Serviços				
	020203	Conservação De Bens	162.000,00	0,00	20.000,00	142.000,00
	07	Aquisição De Bens De Capital				
	0701	Investimentos				
	070103	Edifícios				
	07010307	Outros	2.197.580,93	0,00	8.000,00	2.189.580,93
	070104	Construções Diversas				
	07010413	Outros	3568.605,14	0,00	41.600,00	3.527.005,14
	0703	Bens De Domínio Público				
	070303	Outras Construções E Infraestruturas				
	07030301	Viadutos, Arruamentos E Obras Complementares	3.872.138,70	61.000,00	0,00	3933138,70
		Total	23.504.544,20	312.500,00	312.500,00	23.504.544,20
		Total De Despesas Correntes		128.500,00	89.000,00	
		Total De Despesas De Capital		184.000,00	223.500,00	

Esta deliberação foi tomada por unanimidade estando presentes o Presidente da Câmara e os Vereadores Vítor Lemos, Luís Nobre, Carlota Borges, Ricardo Carvalhido, Hermenegildo Costa, Paula Veiga e Cláudia Marinho. **(22) RATIFICAÇÃO DE DESPACHOS:-** A Câmara Municipal deliberou retirar o presente ponto da ordem de trabalhos. Esta deliberação foi tomada por unanimidade estando presentes o Presidente da Câmara e os Vereadores Vítor Lemos, Luís Nobre, Carlota Borges, Ricardo Carvalhido, Hermenegildo Costa, Paula Veiga e Cláudia Marinho. **(23) PERÍODO DE INTERVENÇÃO ABERTO AO PÚBLICO:-** Encerrada a ordem de trabalhos, foi fixado um período de intervenção aberto ao público, tendo-se registado a intervenção de PIRES VIANA, que se referiu à próxima campanha de fogos florestais para alertar para o facto de haver dois núcleos habitacionais que são normalmente esquecidos e estão mais desprotegidos, e que são o povoado de S. Mamede e a aldeida do Trovoada. Por ultimo aludiu também à ciclovia construída no lugar da Areia em Darque referindo que haveria vários aspectos da mesma que poderiam ser melhorados sugerindo também a requalificação do Porto de pesca artesanal que ladeia aquela. **(24) APROVAÇÃO DA**

ACTA EM MINUTA:- Nos termos do número 3 do artigo 57º da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, foi deliberado aprovar a acta desta reunião, em minuta, para surtir efeitos imediatos, para o que foi a mesma lida e achada conforme e seguidamente assinada pelo Presidente da Câmara e Secretário da presente reunião. Esta deliberação foi tomada por unanimidade estando presentes o Presidente da Câmara e os Vereadores Vítor Lemos, Luís Nobre, Carlota Borges, Ricardo Carvalhido, Hermenegildo Costa, Paula Veiga e Cláudia Marinho. E, nada mais havendo a tratar, o Presidente da Câmara, pelas dezoito horas, declarou encerrada a reunião, da qual, para constar, se lavrou a presente acta.